

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 024/2025

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor valor POR LOTE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Arame -MA**, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do Departamento de Contratações Públicas, através do Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 28 de 06 de janeiro de 2025, com autorização do ordenador de despesas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento Menor valor POR LOTE, regime de fornecimento.

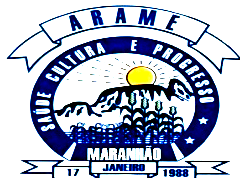
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 03/12/2025 às 13:00 (treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 03/12/2025 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarama2018@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

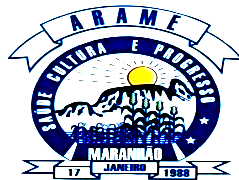
3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

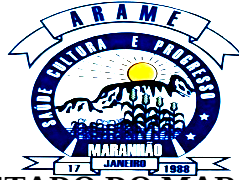
a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

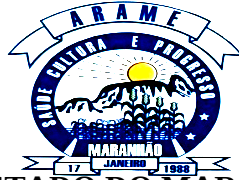
4.7.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7.7 O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

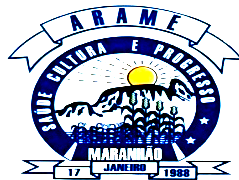
4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

5.3 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

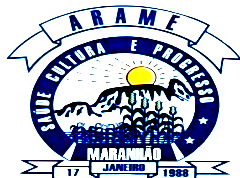
5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de anexação da documentação pelo Pregoeiro;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Seus Anexos: indicando, no que for aplicável, prazo estimativo conforme demanda operacional, número do registro ou data base no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

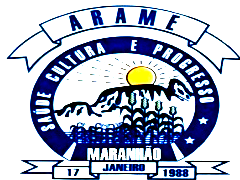
7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.4 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1%;

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

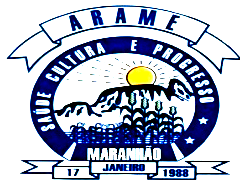
7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.17 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.24 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

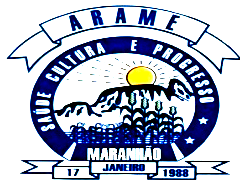
7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

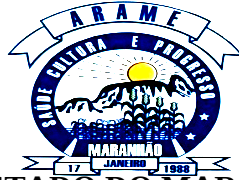
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27.2 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará e examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e solicitará e verificará a habilitação do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

licitante conforme disposições do edital, observado o disposto na Lei Federal 14.133/2021;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentaria parte integrante do Termo de Referência, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 75% do valor de referência registrado no Termo de Referência do respectivo Edital, onde será solicitada a composição de custos, devidamente com as devidas comprovações, para a verificação da exequibilidade.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

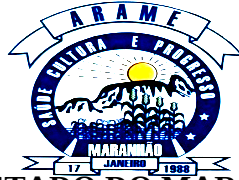
8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como, a procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação;

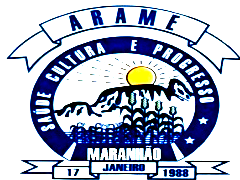
9.1.6 No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inhabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

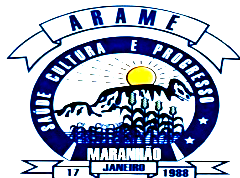
1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

I. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

I.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;

I.2 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos dois últimos exercícios, exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

- I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

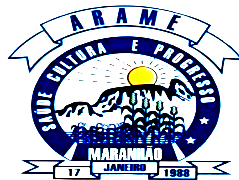
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

K.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.4 Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

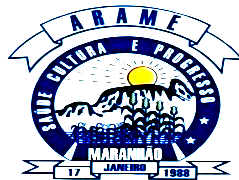
I.5) Qualquer dos documentos referidos na letra “a” deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

I.6) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

I.7) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

I.7.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

I.7.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I.7.3) Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta 5045-8, ag. 0568-1, em nome da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

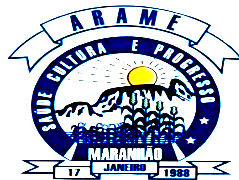
K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

L. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;
5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

M. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

N.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do fornecimento, quantidade e prazo; Nome da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

que realizou o fornecimento (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

N.1.1 O (s) atestado (s) deverão que comprovar que o Licitante forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

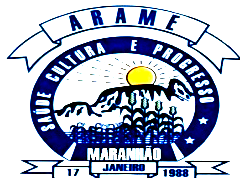
9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

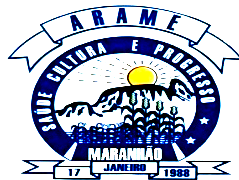
9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto deverão estar contidas na proposta, tais como, validade da proposta, especificações, procedência, marca, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE e global em algarismos e por extenso;
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

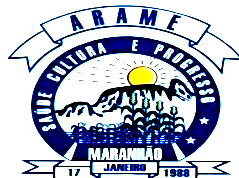
12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.1 A adjudicação e homologação em favor da empresa vencedora na Licitação será feita pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.2 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Educação do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

15. DA ENTREGA DO ITEM

15.1 O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização de Fornecimento.

15.2 Local de Fornecimento: Município de Arame.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1 Promover o fornecimento dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.2 DA CONTRATANTE:

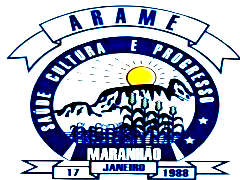
16.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na minuta do contrato;

16.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 **AOS LICITANTES:** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

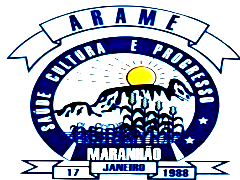
1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;
- 18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

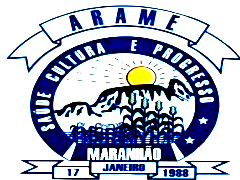
As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

22.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.1.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

22.1.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

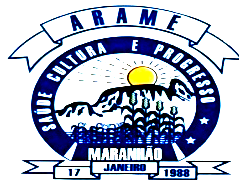
22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

22.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

22.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

22.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 22.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

22.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

22.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Arame, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

22.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

22.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

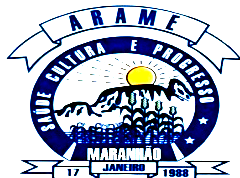
23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos materiais registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

23.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

23.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação**.

23.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

23.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

23.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

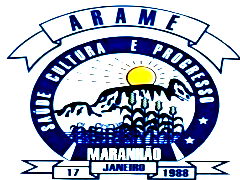
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

24. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

24.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

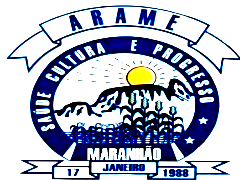
25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

25.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

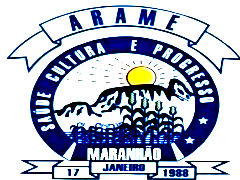
25.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

25.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

25.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

25.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.arama.ma.gov.br>;

25.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021;

25.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

25.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.23.1 ANEXO I – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

25.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

25.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

25.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

25.23.6 ANEXO V - Minuta do Contrato;

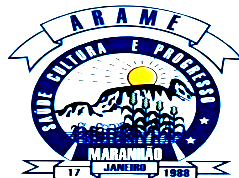
25.23.7 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

25.23.8 Anexo VII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, 23 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço POR LOTE

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.3.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes

1.4 Da adoção do Registro de Preços

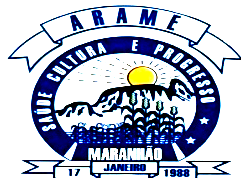
1.4.1. O sistema de registro de preços está amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza e características do objeto;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. . No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos e máquinas de Arame-MA, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço público a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos.

2.2 Os veículos leves e pesados listados no item 3 são utilizados diariamente sendo essencial para o desenvolvimento das atividades deste Município. Caso as peças necessárias à manutenção dos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

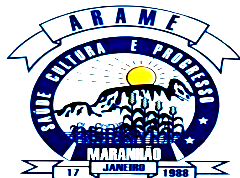
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

veículos não sejam adquiridas haverá o comprometimento da continuidade da prestação do serviço público e também compromete o cumprimento da missão institucional pois os veículos ficariam parados, sem utilização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a fornecimento de peças de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA, conforme a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Van Citroen jumper HDI 2.3 diesel ano 2014					
1	ALTERNADOR	UNID	2		
2	AMORT DIANT	UNID	4		
3	AMORT TRAS	UNID	4		
4	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
5	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
6	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
7	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
8	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		
9	BICO INJETOR	UNID	2		
10	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
11	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4		
13	BOMBA ÓLEO	UNID	2		
14	CORREIA DENTADA	UND	2		
15	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
16	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
17	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
18	CREMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
19	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
20	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
21	COXIM MOTOR	UNID	2		
22	CUBO RODA DIANT	UNID	2		
23	DISCO FREIO	UNID	2		
24	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
25	ESTRIBO	JOGO	2		
26	FAROL LD	UNID	4		
27	FAROL LE	UNID	4		
28	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
29	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
30	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		



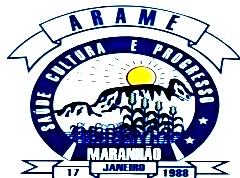
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

31	FILTRO OLEO	UNID	2		
32	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		
33	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
34	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
35	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		
36	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
37	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
38	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
39	PARABRISA	UNID	2		
40	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
41	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
42	PASTILHA FREIO	JG	2		
43	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
44	PIVO SUSP INF	UNID	2		
45	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
46	RADIADOR	UNID	2		
47	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
48	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
49	SEMI EIXO	UNID	2		
50	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
51	TERM DIRECAO	UNID	2		
52	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
53	VELA AQUECEDORA	UND	2		
54	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
55	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
56	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
57	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
58	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		
				TOTAL	R\$ -
02 (DOIS) Fiat uno Vivace 2014/2015 1.0					
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
61	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
62	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
63	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
64	BOMBA D'ÁGUA	UND	8		
65	BOMBA DE ÓLEO	UND	4		
66	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	4		
67	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	4		
68	CARTER MOTOR	UND	4		
69	CABEÇOTE MOTOR	UND	4		
70	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4		
71	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	4		
72	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		



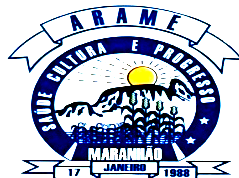
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

73	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
74	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4		
75	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
76	FAROL DIANTEIRO	UND	8		
77	GRADE DIANTEIRO	UND	4		
78	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	4		
79	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
80	JG DE BUZINA	UND	4		
81	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	4		
82	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8		
83	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4		
84	JUNTA DO CARTER	UND	4		
85	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	4		
86	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4		
87	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	8		
88	LAMPADA DO FAROL	UND	8		
89	LATERNA TRASEIRA	UND	8		
90	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
91	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
92	MACACO HIDRAULICO 2 TONELADA	UND	4		
93	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE	UND	4		
94	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	4		
95	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
96	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
97	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	4		
98	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
99	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
100	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
101	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
102	RADIADOR	UND	4		
103	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	4		
104	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	4		
105	RELE DE BUZINA	UND	8		
106	RELE DO PISCA PISCA	UND	8		
107	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	4		
108	RETENTOR POLIA	UND	4		
109	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4		
110	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4		
111	RETROVISOR	UND	4		
112	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	8		
113	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	8		
114	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	8		
115	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	8		
116	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8		
117	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	8		



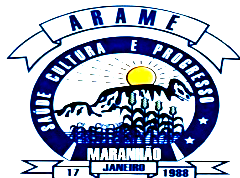
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

118	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
119	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	4		
120	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
121	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
122	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
123	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
124	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	4		
125	ELETROVENTILADOR	UND	4		
				TOTAL	R\$ -
CHEVROLET S10\AMBULÂNCIA 2.8 ANO 2020					
126	ALTERNADOR	UNID	2		
127	AMORT DIANT	UNID	4		
128	AMORT TRAS	UNID	4		
129	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
130	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
131	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
132	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
133	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		
134	BICO INJETOR	UNID	2		
135	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
136	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
137	BOMBA DAGUA	UNID	4		
138	BOMBA OLEO	UNID	2		
139	CORREIA DENTADA	UND	2		
140	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
141	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
142	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
143	CREMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
144	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
145	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
146	COXIM MOTOR	UNID	2		
147	CUBO RODA DIANT	UNID	2		
148	DISCO FREIO	UNID	2		
149	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
150	ESTRIBO	JOGO	2		
151	FAROL LD	UNID	4		
152	FAROL LE	UNID	4		
153	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
154	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
155	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		
156	FILTRO OLEO	UNID	2		
157	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		
158	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
159	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
160	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		



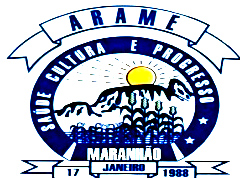
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

161	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
162	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
163	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
164	PARABRISA	UNID	2		
165	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
166	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
167	PASTILHA FREIO	JG	2		
168	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
169	PIVO SUSP INF	UNID	2		
170	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
171	RADIADOR	UNID	2		
172	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
173	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
174	SEMI EIXO	UNID	2		
175	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
176	TERM DIRECAO	UNID	2		
177	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
178	VELA AQUECEDORA	UND	2		
179	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
180	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
181	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
182	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
183	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		
				TOTAL	R\$ -
02 (DUAS) FIAT STRADA\ AMBULÂNCIA 1.4. ANO 2018/2019 E ANO 2022					
184	JUNTA HOMOCNETICA	UND	4		
185	BOMBA DGUA	UNID	4		
186	BOMBA OLEO	UNID	4		
187	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	4		
188	TRIZETA	UND	4		
189	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
190	BARRA AXIAL	UNID	4		
191	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4		
192	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UNID	4		
193	COLA ADESIVA 3M	UNID	4		
194	COLA SILICONE (PRETO)	UNID	4		
195	CORREIA DENTADA	UNID	4		
196	COXIM DO CAMBIO	UNID	4		
197	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	4		
198	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
199	FILTRO AR	UNID	4		
200	FILTRO OLEO	UNID	4		
201	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
202	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	4		
203	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	4		



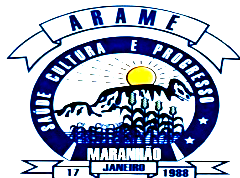
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

204	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8		
205	BATERIA 60 AMP	UNID	8		
				TOTAL	R\$ -
TOTAL LOTE 01				R\$389.026,44	
LOTE 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB					
ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS MARCOPOLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
206	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2		
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
209	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE	UND	4		
210	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
211	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
212	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
213	BICO INJETOR DO MOTOR	UND	2		
214	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	2		
215	BOMBA DÁGUA	UND	4		
216	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
217	BOMBA DE OLÉO	UND	2		
218	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
219	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	2		
220	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
221	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE VW	UND	2		
222	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE MB CAIO	UND	2		
223	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
224	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO	UND	2		
225	CARTER DO MOTOR	UND	2		
226	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
227	CALÇO DA CX DE MARCHA	UND	2		
228	CHAVE DE SETA	UND	2		
229	CHAVE DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2		
230	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
231	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
232	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
233	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2		
234	COMULADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
235	COROA E PINHÃO	UND	2		
236	CORPO DO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
237	CORPO DO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
238	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
239	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
240	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		



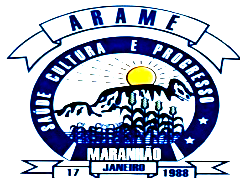
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

241	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
242	DIAFRAGMA DA CUICA DE TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
243	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	UND	2		
244	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
245	EIXO COMANDO DE VALVULA MOTOR	UND	2		
246	EIXO DE ENCAIXE DA ALAVANCA CX MARCHA (TERMNAL)	UND	2		
247	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (PILOTO)	UND	2		
248	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA VW 15190	UND	2		
249	EIXO CARRETÃO CX MARCHA	UND	2		
250	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
251	ENGRANAGEM CX MARCHA 2ª VELOCIDADE	UND	2		
252	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
253	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
254	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	2		
255	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
256	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
257	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
258	FIXO DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
259	GARFO ACIONAMENTO CX DE MARCHA	UND	2		
260	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
261	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
262	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
263	INTERCOOLER COMPLETO	UND	2		
264	JG DE BUZINA	UND	2		
265	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
266	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
267	JOGO DE BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	JOGO	2		
268	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2		
269	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2		
270	JOGO DE PINO MESTRE COMPLETO DO EIXO DIANT.	JOGO	2		
271	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
272	JUNTA DO CARTER	UND	2		
273	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
274	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
275	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
276	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
277	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
278	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA 24 VOLTS	UND	2		
279	MANCAL DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
280	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR	UND	2		



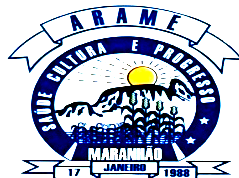
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

281	RESERVATORIO DE AGUA MOTOR	UND	2		
282	MOLA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
283	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
284	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS	UND	2		
285	PARABRISA DIANTEIRO CAM MB	UND	2		
286	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
287	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2		
288	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
289	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
290	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
291	RADIADOR	UND	2		
292	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
293	RELE DE BUZINA	UND	4		
294	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
295	REPARO DE COMPRESSOR	UND	2		
296	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2		
297	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
298	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
299	RETENTOR POLIA	UND	2		
300	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
301	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
302	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LD	UND	2		
303	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
304	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
305	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
306	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	UND	4		
307	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
308	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
309	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
310	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
311	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
312	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
313	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
314	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
315	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
316	SILENCIOSO	UND	2		
317	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
318	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
319	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
320	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
321	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
322	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
323	VALVULA DE ACIONAR PORTA	UND	2		



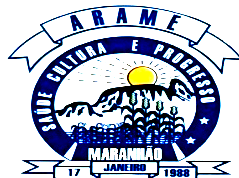
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

324	RETROVISOR LADO DREITO/ESQUERDO COMPLETO	UND	2		
325	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
326	VALVULA DE PROTEÇÃO DA PRESSÃO DO FREIO 4 CIRCUTO	UND	2		
327	VALVULA DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	UND	2		
328	VALVULA DO PEDAL DO FREIO KNORR	UND	2		
329	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO COMPRESSOR	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW NEOBUS THO 4X2 diesel ANO 2016, ÔNIBUS ESCOLAR IVECO MODELO IVECO\CITYCLASS 70C17 4X2 DIESEL ANO 2014					
330	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
331	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
332	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	4		
333	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
334	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	4		
335	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	4		
336	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
337	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	4		
338	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	4		
339	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
340	BOMBA D'ÁGUA	UND	8		
341	BOMBA DE ÓLEO	UND	4		
342	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	4		
343	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	4		
344	CARTER MOTOR	UND	4		
345	CABEÇOTE MOTOR	UND	4		
346	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4		
347	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	4		
348	CATraca DE FREIO AUTOMÁTICA	UND	4		
349	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
350	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	4		
351	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
352	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	4		
353	COROA E PINHÃO	UND	4		
354	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
355	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4		
356	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
357	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	4		
358	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
359	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		



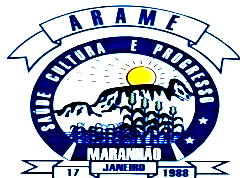
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

360	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
361	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
362	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	4		
363	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	4		
364	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	4		
365	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4		
366	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	4		
367	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	4		
368	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	4		
369	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	4		
370	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	4		
371	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	4		
372	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	4		
373	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	4		
374	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	4		
375	FAROL DIANTEIRO	UND	8		
376	GRADE DIANTEIRO	UND	4		
377	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	4		
378	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	4		
379	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	4		
380	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	4		
381	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
382	JG DE BUZINA	UND	4		
383	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	4		
384	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	4		
385	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
386	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8		
387	JUNTA CX DE MARCHA	UND	4		
388	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4		
389	JUNTA DO CARTER	UND	4		
390	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	4		
391	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	4		
392	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	4		
393	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	8		
394	LAMPADA DO FAROL	UND	8		
395	LATERNA TRASEIRA	UND	8		
396	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
397	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
398	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	4		
399	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	4		
400	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	4		



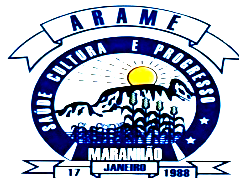
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

401	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	4		
402	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	4		
403	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
404	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
405	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	4		
406	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
407	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
408	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
409	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
410	RADIADOR	UND	4		
411	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	4		
412	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	4		
413	RELE DE BUZINA	UND	8		
414	RELE DO PISCA PISCA	UND	8		
415	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	4		
416	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	4		
417	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4		
418	RETENTOR POLIA	UND	4		
419	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4		
420	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4		
421	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	4		
422	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	8		
423	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	8		
424	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	8		
425	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	8		
426	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	8		
427	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8		
428	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	8		
429	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	8		
430	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	8		
431	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	8		
432	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
433	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	4		
434	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	4		
435	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
436	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	4		
437	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	4		
438	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	4		
439	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
440	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
441	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
442	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
443	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
444	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		



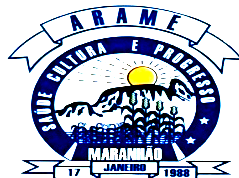
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

445	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	4		
446	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	4		
447	VIRABREQUIM MOTOR	UND	4		
448	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	4		
449	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	4		
450	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	4		
451	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	4		
452	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	4		
453	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	4		
				TOTAL	R\$ -
ÔNIBUS Volare Escolarbus Attack 8 4X4 Diesel ano 2013					
454	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
455	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
456	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
457	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
458	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
459	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
460	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
461	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
462	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
463	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
464	BOMBA DÁGUA	UND	4		
465	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
466	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
467	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
468	CARTER MOTOR	UND	2		
469	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
470	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
471	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		
472	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA	UND	2		
473	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
474	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
475	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
476	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	2		
477	COROA E PINHÃO	UND	2		
478	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
479	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
480	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
481	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
482	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
483	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
484	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		



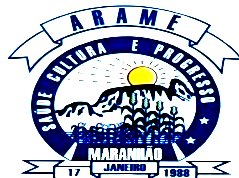
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

485	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
486	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
487	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
488	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
489	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
490	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
491	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
492	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
493	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
494	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
495	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
496	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
497	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	2		
498	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
499	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
500	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
501	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		
502	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
503	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
504	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
505	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
506	JG DE BUZINA	UND	2		
507	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
508	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
509	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
510	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
511	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
512	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
513	JUNTA DO CARTER	UND	2		
514	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	2		
515	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
516	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		
517	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
518	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
519	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
520	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
521	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
522	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
523	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	2		
524	MANGA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
525	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		



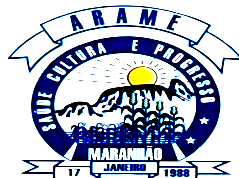
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

526	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
527	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
528	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
529	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
530	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
531	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
532	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
533	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
534	RADIADOR	UND	2		
535	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
536	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
537	RELE DE BUZINA	UND	4		
538	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
539	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
540	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
541	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
542	RETENTOR POLIA	UND	2		
543	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
544	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
545	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LD	UND	2		
546	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
547	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
548	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
549	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
550	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
551	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
552	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
553	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
554	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
555	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
556	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
557	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
558	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
559	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
560	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
561	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
562	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
563	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
564	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
565	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
566	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
567	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
568	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
569	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
570	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		



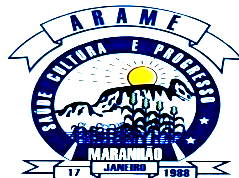
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

571	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
572	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
573	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
574	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
575	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
576	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		
577	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2010					
578	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2		
579	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
580	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
581	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE	UND	4		
582	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
583	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
584	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
585	BICO INJETOR DO MOTOR	UND	2		
586	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	2		
587	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
588	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
589	BOMBA DE OLÉO	UND	2		
590	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
591	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	2		
592	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
593	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE VW	UND	2		
594	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE MB CAIO	UND	2		
595	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
596	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO	UND	2		
597	CARTER DO MOTOR	UND	2		
598	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
599	CALÇO DA CX DE MARCHA	UND	2		
600	CHAVE DE SETA	UND	2		
601	CHAVE DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2		
602	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
603	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
604	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
605	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2		
606	COMULADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
607	COROA E PINHÃO	UND	2		
608	CORPO DO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
609	CORPO DO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
610	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
611	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		



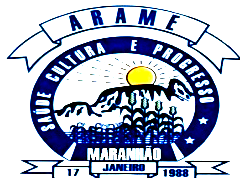
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

612	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
613	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
614	DIAFRAGMA DA CUICA DE TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
615	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	UND	2		
616	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
617	EIXO COMANDO DE VALVULA MOTOR	UND	2		
618	EIXO DE ENCAIXE DA ALAVANCA CX MARCHA (TERMNAL)	UND	2		
619	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (PILOTO)	UND	2		
620	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA VW 15190	UND	2		
621	EIXO CARRETÃO CX MARCHA	UND	2		
622	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
623	ENGRANAGEM CX MARCHA 2ª VELOCIDADE	UND	2		
624	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
625	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
626	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	2		
627	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
628	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
629	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
630	FIXO DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
631	GARFO ACIONAMENTO CX DE MARCHA	UND	2		
632	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
633	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
634	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
635	INTERCOOLER COMPLETO	UND	2		
636	JG DE BUZINA	UND	2		
637	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
638	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
639	JOGO DE BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	JOGO	2		
640	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2		
641	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2		
642	JOGO DE PINO MESTRE COMPLETO DO EIXO DIANT.	JOGO	2		
643	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
644	JUNTA DO CARTER	UND	2		
645	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
646	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
647	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
648	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
649	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
650	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA 24 VOLTS	UND	2		
651	MANCAL DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	2		



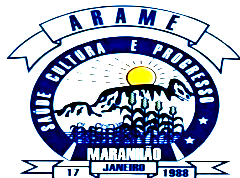
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

652	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR	UND	2		
653	RESERVATORIO DE AGUA MOTOR	UND	2		
654	MOLA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
655	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
656	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS	UND	2		
657	PARABRISA DIANTEIRO CAM MB	UND	2		
658	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
659	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2		
660	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
661	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
662	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
663	RADIADOR	UND	2		
664	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
665	RELE DE BUZINA	UND	4		
666	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
667	REPARO DE COMPRESSOR	UND	2		
668	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2		
669	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
670	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
671	RETENTOR POLIA	UND	2		
672	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
673	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
674	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
675	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
676	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
677	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
678	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	UND	4		
679	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
680	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
681	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
682	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
683	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
684	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
685	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
686	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
687	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
688	SILENCIOSO	UND	2		
689	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
690	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
691	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
692	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
693	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
694	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		



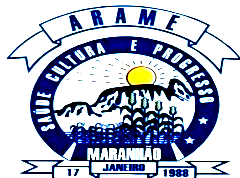
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

695	VALVULA ACIONAR PORTA	UND	2		
696	RETROVISOR LADO DREITO/ESQUERDO COMPLETO	UND	2		
697	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
698	VALVULA DE PROTEÇÃO DA PRESSÃO DO FREIO 4 CIRCUTO	UND	2		
699	VALVULA DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	UND	2		
700	VALVULA DO PEDAL DO FREIO KNORR	UND	2		
701	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO COMPRESSOR	UND	2		
702	VOLANTE MOTOR	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
Ônibus escolar iveco mascarello granmicro s3. Diesel Ano 2020					
703	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
704	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
705	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
706	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
707	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
708	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
709	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
710	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
711	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
712	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
713	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
714	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
715	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
716	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
717	CARTER MOTOR	UND	2		
718	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
719	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
720	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		
721	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA	UND	2		
722	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
723	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
724	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
725	COROA E PINHÃO	UND	2		
726	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
727	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
728	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
729	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
730	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
731	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
732	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		



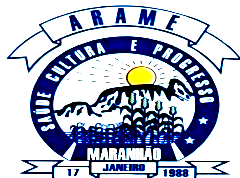
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

733	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
734	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
735	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
736	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
737	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
738	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
739	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
740	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
741	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
742	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
743	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
744	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
745	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	2		
746	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
747	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
748	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
749	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		
750	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
751	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
752	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
753	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
754	JG DE BUZINA	UND	2		
755	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
756	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
757	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
758	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
759	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
760	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
761	JUNTA DO CARTER	UND	2		
762	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	2		
763	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
764	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		
765	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
766	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
767	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
768	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
769	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
770	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
771	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	2		
772	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
773	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		



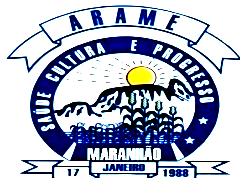
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

774	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
775	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
776	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
777	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
778	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
779	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
780	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
781	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
782	RADIADOR	UND	2		
783	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
784	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
785	RELE DE BUZINA	UND	4		
786	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
787	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
788	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
789	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
790	RETENTOR POLIA	UND	2		
791	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
792	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
793	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
794	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
795	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
796	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
797	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
798	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
799	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
800	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
801	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
802	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
803	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
804	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
805	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
806	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
807	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
808	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
809	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
810	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
811	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
812	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
813	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
814	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
815	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
816	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
817	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		



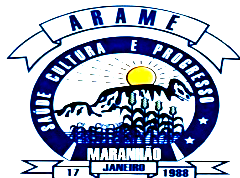
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

818	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		
819	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
820	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
821	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
822	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
823	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
824	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		
825	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
TOTAL LOTE 02				R\$2.338.676,46	
LOTE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Motoniveladora Case 845B ano 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
826	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
827	LAMPADA 120K	UND	4		
828	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
829	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
830	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
831	CAPA RODA	UND	2		
832	CONE DA RODA	UND	2		
833	MOLA	UND	2		
834	BRONZINA MANCAL	UND	2		
835	DISCO FRICÇÃO	UND	2		
836	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
837	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
838	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
839	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
840	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
841	RETENTOR PINHAO	UND	2		
842	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
843	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
844	ORING	UND	2		
845	DISCO CENTRAL	UND	2		
846	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
847	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
848	ROLAMENTO	UND	4		
849	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
850	SANFORNA DA DIREÇÃO	UND	2		
851	ARRULA DO COXIM	UND	2		
852	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
853	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
854	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
855	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		



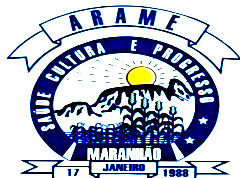
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

856	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
857	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
858	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		
859	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
860	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
861	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
862	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		
863	VALVULA ESCAPE	UND	2		
864	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
865	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
866	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
867	PAMPA RADIADOR	UND	2		
868	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
869	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
870	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
871	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
872	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
873	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
874	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
875	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
876	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
877	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		
878	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
879	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
880	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
881	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
882	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
883	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
884	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
885	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
886	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
887	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
888	TIRA DO CIRCULO	UND	2		
889	ESFERA P /SOLDAR NO CHXSIS	UND	2		
890	VOLTIMETRO	UND	2		
891	INDICACADOR ARCULAÇÃO	UND	2		
892	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
893	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
894	JO REP. CIL.	UND	2		
895	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
896	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
897	SUPORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
898	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
899	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		



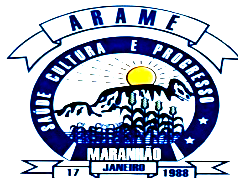
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

900	CORREIA	UND	2		
901	BBA OLEO MOTOR	UND	2		
902	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
903	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
904	VALVULA DO COMPESSOR	UND	2		
905	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
906	MOTOR PARTIDA	UND	2		
907	ABRAÇADEIRA	UND	2		
908	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
909	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
910	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
911	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
912	BUCHA EIXO C	UND	2		
913	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
914	ABRAÇADEIRA	UND	2		
915	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
916	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
917	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
918	MANGOTE	UND	2		
919	BRONZINA	UND	2		
920	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
921	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
922	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
923	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
924	BBA AGUA	UND	2		
925	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
926	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
927	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
928	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
929	FILTRO PRIMARIO	UND	2		
930	FILTRO AR SEC.	UND	2		
931	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
932	PRE FILTRO	UND	2		
933	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
934	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
935	MANGOTE	UND	2		
936	VALVULA	UND	2		
937	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
938	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
939	RADIADOR AGUA	UND	2		
940	AYTONIZADOR	UND	2		
941	P. DO CIRCULO	UND	2		
942	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
943	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
944	INJETOR	UND	2		



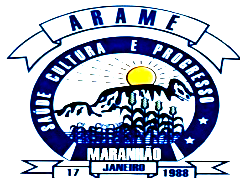
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

945	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
946	MANGOTE SUPERIOR RODIADOR	UND	2		
947	SENSOR DE FREIO	UND	2		
948	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		
949	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
950	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
951	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
952	BATERIA 150 AMP	UNID	4		
953	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
Motoniveladora GR1803BR XCMG ano 2017					
954	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
955	LAMPADA 120K	UND	4		
956	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
957	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
958	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
959	CAPA RODA	UND	2		
960	CONE DA RODA	UND	2		
961	MOLA	UND	2		
962	BRONZINA MANCAL	UND	2		
963	DISCO FRICÇÃO	UND	2		
964	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
965	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
966	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
967	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
968	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
969	RETENTOR PINHAO	UND	2		
970	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
971	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
972	ORING	UND	2		
973	DISCO CENTRAL	UND	2		
974	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
975	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
976	ROLAMENTO	UND	4		
977	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
978	SANFORNA DA DIREÇÃO	UND	2		
979	ARRULA DO COXIM	UND	2		
980	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
981	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
982	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
983	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		
984	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
985	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
986	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		



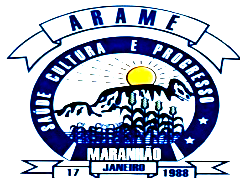
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

987	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
988	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
989	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
990	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		
991	VALVULA ESCAPE	UND	2		
992	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
993	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
994	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
995	PAMPA RADIADOR	UND	2		
996	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
997	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
998	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
999	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1000	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
1001	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
1002	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
1003	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1004	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
1005	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		
1006	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
1007	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1008	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
1009	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
1010	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
1011	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
1012	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1013	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1014	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
1015	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
1016	TIRA DO CIRCULO	UND	2		
1017	ESFERA P /SOLDAR NO CHSXIS	UND	2		
1018	VOLTIMETRO	UND	2		
1019	INDICACADOR ARCULAÇÃO	UND	2		
1020	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1021	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
1022	JO REP. CIL.	UND	2		
1023	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
1024	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1025	SUPORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
1026	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
1027	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		
1028	CORREIA	UND	2		
1029	BBA OLEO MOTOR	UND	2		
1030	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1031	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		



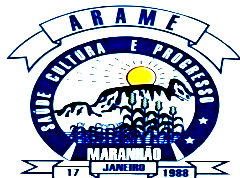
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1032	VALVULA DO COMPRESSOR	UND	2		
1033	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
1034	MOTOR PARTIDA	UND	2		
1035	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1036	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
1037	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
1038	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
1039	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
1040	BUCHA EIXO C	UND	2		
1041	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
1042	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1043	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
1044	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
1045	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1046	MANGOTE	UND	2		
1047	BRONZINA	UND	2		
1048	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
1049	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
1050	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
1051	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
1052	BBA AGUA	UND	2		
1053	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
1054	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
1055	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
1056	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
1057	FILTRO PRIMARIO	UND	2		
1058	FILTRO AR SEC.	UND	2		
1059	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
1060	PRE FILTRO	UND	2		
1061	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
1062	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
1063	MANGOTE	UND	2		
1064	VALVULA	UND	2		
1065	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
1066	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
1067	RADIADOR AGUA	UND	2		
1068	AYTONIZADOR	UND	2		
1069	P. DO CIRCULO	UND	2		
1070	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
1071	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
1072	INJETOR	UND	2		
1073	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1074	MANGOTE SUPERIOR RODIADOR	UND	2		
1075	SENSOR DE FREIO	UND	2		
1076	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		



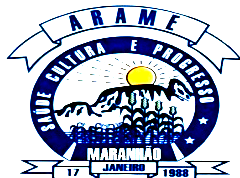
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1077	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
1078	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
1079	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
1080	BATERIA 150 AMP	UNID	4		
1081	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
Retroescavadeira JCB 2132 26/7 JCB					
1082	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
1083	LAMPADA 120K	UND	4		
1084	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
1085	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
1086	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
1087	CAPA RODA	UND	2		
1088	CONE DA RODA	UND	2		
1089	MOLA	UND	2		
1090	BRONZINA MANCAL	UND	2		
1091	DISCO FRICÇÃO	UND	2		
1092	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
1093	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
1094	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
1095	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
1096	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
1097	RETENTOR PINHAO	UND	2		
1098	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
1099	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
1100	ORING	UND	2		
1101	DISCO CENTRAL	UND	2		
1102	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
1103	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
1104	ROLAMENTO	UND	4		
1105	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
1106	SANFORNA DA DIREÇÃO	UND	2		
1107	ARRULA DO COXIM	UND	2		
1108	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
1109	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
1110	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
1111	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		
1112	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
1113	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1114	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		
1115	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
1116	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
1117	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
1118	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		



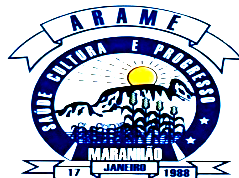
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1119	VALVULA ESCAPE	UND	2		
1120	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1121	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
1122	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
1123	PAMPA RADIADOR	UND	2		
1124	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
1125	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
1126	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
1127	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1128	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
1129	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
1130	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
1131	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1132	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
1133	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		
1134	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
1135	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1136	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
1137	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
1138	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
1139	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
1140	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1141	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1142	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
1143	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
1144	TIRA DO CIRCULO	UND	2		
1145	ESFERA P /SOLDAR NO CHSXIS	UND	2		
1146	VOLTIMETRO	UND	2		
1147	INDICADOR DE PRESSÃO DE AR	UND	2		
1148	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1149	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
1150	JO REP. CIL.	UND	2		
1151	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
1152	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1153	SUPORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
1154	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
1155	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		
1156	CORREIA	UND	2		
1157	BBA OLEO MOTOR	UND	2		
1158	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1159	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1160	VALVULA DO COMPESSOR	UND	2		
1161	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
1162	MOTOR PARTIDA	UND	2		
1163	ABRAÇADEIRA	UND	2		



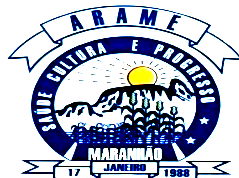
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1164	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
1165	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
1166	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
1167	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
1168	BUCHA EIXO C	UND	2		
1169	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
1170	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1171	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
1172	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
1173	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1174	MANGOTE	UND	2		
1175	BRONZINA	UND	2		
1176	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
1177	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
1178	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
1179	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
1180	BBA AGUA	UND	2		
1181	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
1182	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
1183	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
1184	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
1185	FILTRO PRIMARIO	UND	2		
1186	FILTRO AR SEC.	UND	2		
1187	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
1188	PRE FILTRO	UND	2		
1189	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
1190	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
1191	MANGOTE	UND	2		
1192	VALVULA	UND	2		
1193	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
1194	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
1195	RADIADOR AGUA	UND	2		
1196	CICLONIZADOR	UND	2		
1197	P. DO CIRCULO	UND	2		
1198	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
1199	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
1200	INJETOR	UND	2		
1201	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1202	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2		
1203	SENSOR DE FREIO	UND	2		
1204	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		
1205	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
1206	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
1207	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
1208	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		



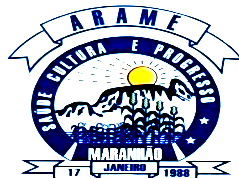
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

				TOTAL	R\$	-
Trator New Holland TT 4030						
1209	COXIM DA CABINE	UNID	2			
1210	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2			
1211	ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	UNID	2			
1212	ENGATE RÁPIDO 8MM	UNID	2			
1213	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2			
1214	ALTERNADOR	UNID	2			
1215	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2			
1216	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	2			
1217	BICO INJETOR	UNID	2			
1218	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2			
1219	KIT COROA E PINHÃO	UNID	2			
1220	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4			
1221	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2			
1222	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2			
1223	CAMISA DO MOTOR	UND	2			
1224	BOTÃO DE PARTIDA	UNID	2			
1225	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2			
1226	SOLENOIDE TRACÇÃO	UND	2			
1227	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2			
1228	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	4			
1229	RELÉ DO PISCA	UNID	4			
1230	CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	2			
1231	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2			
1232	TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2			
1233	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2			
1234	PINHAO GIRO	UNID	2			
1235	TURBINA	UNID	2			
1236	FILTRO DE AR	UNID	2			
1237	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2			
1238	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2			
1239	FILTRO ÓLEO	UNID	2			
1240	VOLANTE DO MOTOR	UNID	2			
1241	CARTER DO MOTOR	UND	2			
1242	MOTOR DO LIMPADOR	UNID	2			
1243	PARABRISA	UNID	2			
1244	SINCRONIZADO CÂMBIO	UNID	2			
1245	ABRACADEIRA FILTRO AR	UNID	2			
1246	ALAVANCA TRANSMISSÃO MACHA	UND	2			
1247	ARO DIANTEIRO	UNID	2			
1248	ARRUELA INF MANGA EIXO	UNID	2			
1249	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	2			
1250	BRAÇO SUSPENSÃO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2			
1251	BULBO INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	UND	2			



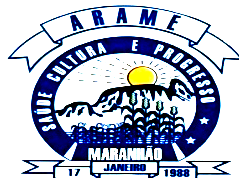
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1252	CABO ACELERADOR	UNID	2		
1253	CABO TRAVA LANÇA TRASEIRA	UNID	2		
1254	CANO INJETOR 1º	UNID	2		
1255	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UNID	2		
1256	CARRETEL ENGREN CAIXA	UND	2		
1257	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	UNID	2		
1258	CONJ PINOS E ARRUELAS DIFERENCIAL	UNID	2		
1259	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		
1260	CUBO DO EIXO TRASEIRO	UNID	2		
1261	DENTE LATERAL 3 FUROS	UND	2		
1262	DISCO DE FREIO PAPER	UNID	2		
1263	EMBOLO CILINDRO HIDRAULICO	UNID	2		
1264	FAROL AUXILIAR	UNID	4		
1265	FILTRO SECADOR AR CONDICION	UNID	2		
1266	FLANGE CARDAN	UNID	2		
				TOTAL	R\$ -
Caminhão Basculante IvecoTector 260E28 6x4.diesel ano 2013					
1267	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
1268	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	UND	2		
1269	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	2		
1270	CATRACA FREIO	UND	2		
1271	COMPRESSOR DE AR	UND	2		
1272	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2		
1273	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1274	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	2		
1275	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2		
1276	FILTRO DE AR	UND	2		
1277	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1278	FILTRO DE ÓLEO	UND	2		
1279	MOLA DIANTEIRA	UND	2		
1280	MOLA TRASEIRA	UND	2		
1281	RADIADOR	UND	2		
1282	REPARO DA DIREÇÃO	UND	2		
1283	REPARO DO HIDRÁULICO	UND	2		
1284	TAMBOR FREIO	UND	2		
1285	TERMINAIS DA DIREÇÃO	UND	2		
1286	RETENTOR VALVULA MOTOR	UND	2		
1287	CILINDRO ACIONADOR FREIO MOTOR	UND	2		
1288	MANGOTE DE AR SILICONE	UND	2		
1289	HELICE DO RADIADOR	UND	2		
1290	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
1291	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2		
1292	CONJUNTO FILTRO AR	UND	2		
1293	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	2		
1294	VALVULA DE FREIO DE MAO	UND	2		



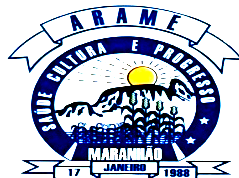
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1295	POLIA TENSORA	UND	2		
1296	POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
1297	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2		
1298	TANQUE DE EXPANSÃO	UND	2		
1299	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
1300	VALVULA DA REDUZIDA	UND	2		
1301	INTERRUPTOR CAMBIO	UND	2		
1302	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2		
1303	TERMINAL TIRANTE DO CAMBIO	UND	2		
1304	VALVULA ACIONAMENTO DE TRANSF DO CAMBIO	UND	2		
1305	SERVO EMBREAGEM	UND	2		
1306	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
1307	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		
1308	CABO ACELERADOR	UND	2		
1309	JOGO EMBUCHAMENTO COM ROL.	UND	2		
1310	AMORTECEDOR SUSP. EIXO DIANTEIRO	UND	4		
1311	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	4		
1312	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2		
1313	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	2		
1314	PINO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
1315	APARA BARRO DT	UND	2		
1316	RETENTOR FLANGE TRASEIRO	UND	2		
1317	RETENTOR RODA	UND	2		
1318	RETENTOR PINHÃO	UND	2		
1319	JG MOLA PATIM DE FREIO	UND	4		
1320	LANTERNA TRASEIRA PORCA CUBO DE RODA TRAS	UND	4		
1321	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	2		
1322	CRUZETA DO CARDAN	UND	2		
1323	PONTEIRA DIANTEIRA CARDAN	UND	2		
1324	FLANGE DO ACOPLAMENTO	UND	2		
1325	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1326	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	2		
1327	BARRA DE DIREÇÃO LONGITUDINAL	UND	2		
1328	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2		
1329	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2		
1330	COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
1331	FAROL PRINCIPAL LD	UND	4		
1332	FAROL PRINCIPAL LE	UND	4		
1333	LANTERNA DE SETA LD	UND	4		
1334	LANTERNA DE SETA LE	UND	4		
1335	MAQUINA DE VIDRO LD	UND	4		
1336	MAQUINA DE VIDRO LE	UND	4		
1337	MACANETA EXTERNA DA PORTA LD	UND	2		



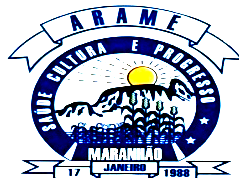
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1338	MACANETA EXTERNA DA PORTA LE	UND	2		
				TOTAL	R\$ -
TOTAL LOTE 03				R\$868.122,74	
LOTE 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
CITROEN Aircross COR:BRANCO START MEC 1.6 FLEX 16V 5P MEC. ANO:2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1339	JUNTA HOMOCNETICA	UND	2		
1340	BOMBA DGUA	UNID	2		
1341	BOMBA OLEO	UNID	2		
1342	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2		
1343	TRIZETA	UND	2		
1344	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1345	BARRA AXIAL	UNID	2		
1346	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2		
1347	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UNID	2		
1348	COLA ADESIVA 3M	UNID	2		
1349	COLA SILICONE (PRETO)	UNID	2		
1350	CORREIA DENTADA	UNID	2		
1351	COXIM DO CAMBIO	UNID	2		
1352	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	2		
1353	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1354	FILTRO AR	UNID	2		
1355	FILTRO OLEO	UNID	2		
1356	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
1357	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2		
1358	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	2		
1359	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4		
1360	BATERIA 60 AMP	UNID	4		
TOTAL LOTE 04					R\$ 25.313,74
LOTE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
I/FIAT DUCATO CARGO 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1361	ALTERNADOR	UNID	2		
1362	AMORT DIANT	UNID	4		
1363	AMORT TRAS	UNID	4		
1364	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
1365	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
1366	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
1367	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
1368	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		
1369	BICO INJETOR	UNID	2		
1370	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
1371	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
1372	BOMBA DAGUA	UNID	4		
1373	BOMBA OLEO	UNID	2		



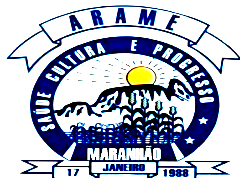
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1374	CORREIA DENTADA	UND	2		
1375	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1376	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
1377	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
1378	CREAMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
1379	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
1380	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
1381	COXIM MOTOR	UNID	2		
1382	CUBO RODA DIANT	UNID	2		
1383	DISCO FREIO	UNID	2		
1384	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1385	ESTRIBO	JOGO	2		
1386	FAROL LD	UNID	4		
1387	FAROL LE	UNID	4		
1388	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
1389	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
1390	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		
1391	FILTRO OLEO	UNID	2		
1392	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		
1393	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
1394	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
1395	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		
1396	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
1397	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
1398	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
1399	PARABRISA	UNID	2		
1400	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
1401	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1402	PASTILHA FREIO	JG	2		
1403	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
1404	PIVO SUSP INF	UNID	2		
1405	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
1406	RADIADOR	UNID	2		
1407	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
1408	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
1409	SEMI EIXO	UNID	2		
1410	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
1411	TERM DIRECAO	UNID	2		
1412	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
1413	VELA AQUECEDORA	UND	2		
1414	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
1415	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
1416	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
1417	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1418	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		



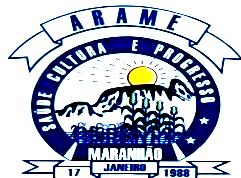
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

TOTAL LOTE 05				R\$ 143.270,52	
LOTE 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
IVECO/DAILY 65-170CS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1419	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1420	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1421	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
1422	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1423	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
1424	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
1425	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1426	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1427	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1428	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1429	BOMBA DÁGUA	UND	4		
1430	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
1431	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
1432	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
1433	CARTER MOTOR	UND	2		
1434	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
1435	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
1436	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		
1437	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA	UND	2		
1438	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
1439	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
1440	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
1441	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	2		
1442	COROA E PINHÃO	UND	2		
1443	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1444	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
1445	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1446	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
1447	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
1448	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1449	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
1450	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
1451	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
1452	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
1453	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
1454	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
1455	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
1456	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		



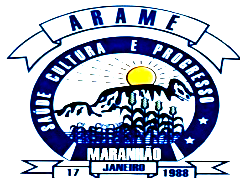
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1457	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
1458	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
1459	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
1460	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
1461	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
1462	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	2		
1463	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1464	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
1465	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
1466	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1467	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
1468	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
1469	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
1470	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1471	JG DE BUZINA	UND	2		
1472	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
1473	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
1474	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1475	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1476	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
1477	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
1478	JUNTA DO CARTER	UND	2		
1479	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	2		
1480	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
1481	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		
1482	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
1483	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
1484	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
1485	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1486	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
1487	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
1488	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE	UND	2		
1489	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
1490	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		
1491	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
1492	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
1493	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
1494	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
1495	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1496	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1497	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		



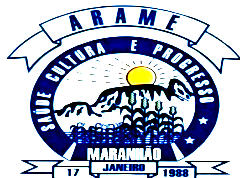
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1498	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1499	RADIADOR	UND	2		
1500	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
1501	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
1502	RELE DE BUZINA	UND	4		
1503	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
1504	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
1505	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
1506	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
1507	RETENTOR POLIA	UND	2		
1508	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
1509	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
1510	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
1511	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
1512	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
1513	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
1514	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
1515	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
1516	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
1517	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
1518	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
1519	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
1520	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
1521	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
1522	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
1523	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
1524	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1525	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
1526	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
1527	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
1528	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1529	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
1530	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1531	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1532	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1533	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
1534	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
1535	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		
1536	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
1537	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
1538	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
1539	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1540	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
1541	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

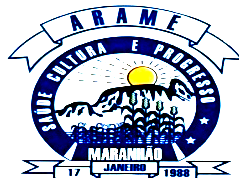
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1542	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
TOTAL LOTE 06				TOTAL LOTE 06	R\$ 332.527,14

TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$4.096.937,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Van Citroen jumper HDI 2.3 diesel ano 2014
Fiat uno Vivace 2014/2015 1.0
Fiat uno Vivace 2014/2015 1.0
CHEVROLET S10\AMBULÂNCIA 2.8 ANO 2020
FIAT STRADA\ AMBULÂNCIA 1.4 ANO 2018/2019
AMBULÂNCIA /RENAULT/MASTER L2 RAY AB ANO 2025/2026
O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS MARCOPOLLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2014.
ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW NEOBUS THO 4X2 diesel ANO 2016
ÔNIBUS ESCOLAR IVECO MODELO IVECO\CITYCLASS 70C17 4X2 DIESEL ANO 2014
ÔNIBUS Volare Escolarbus Attack 8 4X4 Diesel ano 2013
ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2010
Ônibus escolar iveco mascarello granmicro s3. Diesel Ano 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Motoniveladora Case 845B ano 2017
Motoniveladora GR1803BR XCMG ano 2017
Retroescavadeira JCB 2132 26/7 JCB
Trator New Holland TT 4030
Caminhão Basculante IvecoTector 260E28 6x4.diesel ano 2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Hilux cd dsl POWER pack 2023 2024
Hilux cd lowm4fd 2024
Hilux cd dsl POWER pack 2023 2024
CITROEN AIRCROSS COR: BRANCO START MEC 1.6 FLEX 16V 5P MEC. ANO: 2018.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
I/FIAT DUCATO CARGO 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
IVECO/DAILY 65-170CS

2.2 Os quantitativos solicitados tomaram como base a estimativa para os próximos 12 meses.

2.3 A presente contratação tem amparo legal na Lei n.º 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

2.4 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) As peças e acessórios deverão ser novos, originais de fábrica, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens originais aqueles que são fabricados / disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.

c) Especificações e Quantidades:

d) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

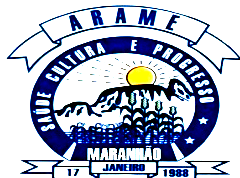
4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Tribunal de Contas da União tendo como ponto de partida o texto acima estabeleceu como regra geral a Adjudicação por Itens nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, conforme segue transcrito:

“É obrigatória a admissão da adjudicação POR LOTE e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (Grifou-se)²

É claro que a iniciativa do texto legal, tanto quanto da Jurisprudência do TCU tem a intenção de majorar a competitividade do certame, o que poderá resultar na melhor contratação e de menor custo para a administração, no entanto da leitura depreendemos pelo o menos três condicionantes para a realização do certamente POR LOTE, as quais são: objeto divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou ainda que não haja a perda da economia de Escala.

Na presente licitação, adotaremos a Adjudicação por lote, pois trata-se de manutenção de veículos, onde vários serviços do mesmo veículo poderão ser agrupados, nesse sentido leciona Ronny Charles



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Lopes é “necessário perceber que o item representa o objeto da disputa (licitação) não a unidade de cada bem ou serviço” nesse sentido a presente licitação trata-se apenas de dois item e não de vários itens, sendo portanto um objeto divisível apenas em dois, destaco ainda que tanto a doutrina quanto a jurisprudência, trata um item como um objeto autônomo, e assim possível seria realizar uma licitação para cada um individualmente, o que não seria o caso para esse objeto, vez que realizar um procedimento licitatório para cada veículo estaríamos indo de encontro com o princípio da razoabilidade, da eficiência e eficácia, o Tribunal de Contas da União não é silente quanto a isto, senão vejamos:

“31. No tocante a alegação da Unidade Técnica de que seria obrigatória, no certame sob exame, a admissão POR LOTE e não por preço global, tendo em vista que o objeto da licitação é divisível, esclarece que a licitação fracionada, no presente caso, não atenderia ao interesse público, uma vez que o fornecimento e instalação dos serviços de telefonia e telecomunicações compreende uma série de atos e tarefas, mas o serviço em si seria uno” (Acórdão 2.308/2012, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

Pelas razões expostas acima, entendemos que o melhor critério de Julgamento para esta licitação é o Menor Preço Por Lote.

5. DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Arame ou em local por ela indicado.

5.3. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

5.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Arame;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

5.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

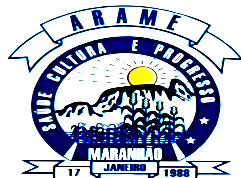
6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

6.1.1 Alternativas possíveis:

- a) manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- b) aquisição de veículos e
- c) locação de veículos.

6.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão de contratação, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no registro de preços para aquisição de peças originais novas e acessórios, por meio de pregão eletrônico, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade e quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante. Ademais, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no corpo deste Termo de Referência.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

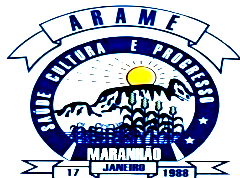
9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Arame/MA, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) Fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

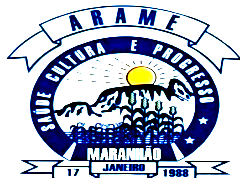
12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões Estaduais, Municipais e Trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

12.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

14.1. O material deverá conter na sua embalagem a marca e a data de garantia.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

14.3. A Contratada será responsável pela troca do produto que não estiver de acordo com a descrição do termo de referência e proposta de preços.

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

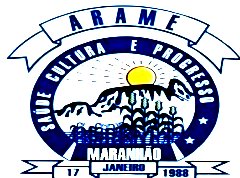
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

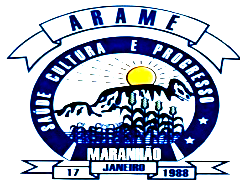
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

18. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Prefeitura Municipal, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal designado para esse fim.

19. CASOS OMISSOS:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

19.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratual.

22. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

24. PROPOSTA DE PREÇO

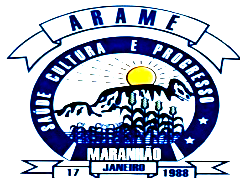
24.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

24.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, catálogo e prazo de entrega dos produtos, sob pena de desclassificação.

25. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

25.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

25.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

25.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

25.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

25.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

25.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

25.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

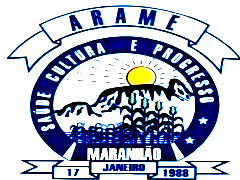
25.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

25.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

25.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

25.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

25.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

25.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

25.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

25.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

25.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

25.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

25.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

25.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

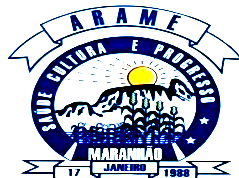
26. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

28. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Considerando que o Município está se adequando a Lei Federal 14.133/2021, o PAC será elaborado no exercício seguinte e nele indicado as previsões.

29. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Investir em eletrodomésticos e equipamentos de cozinha nas escolas municipais de Arame é uma estratégia indispensável para garantir que o ambiente escolar seja propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos. Esses investimentos não apenas melhoram a infraestrutura e a operação das escolas, mas também promovem a saúde, a segurança e a sustentabilidade, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida. Assim, essa abordagem contribui significativamente para a formação de cidadãos mais bem preparados para os desafios do futuro.

30. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Planejar os impactos ambientais na compra de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha é um processo complexo, mas essencial para garantir a sustentabilidade. Ao considerar a eficiência energética, certificações ambientais, práticas de descarte e a responsabilidade dos fabricantes, é possível minimizar o impacto ambiental e promover um uso mais consciente e sustentável dos recursos. Esses esforços não só beneficiam o meio ambiente, mas também podem resultar em economias significativas em longo prazo e em um ambiente mais saudável e eficiente.

Esta aquisição observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 10.295/2001, regulamentada pelo Decreto nº 9864/2019, que versa sobre a Política Nacional de Conservação e uso racional de energia, a Lei nº 14.479/2022, que instituiu a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão, bem como outras legislações e normas ambientais cabíveis.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

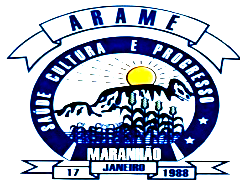
Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para serem completamente decompostos, trazendo potenciais impactos para o meio ambiente.

Dessa forma, devido ao fato dos equipamentos que constituem objeto do presente Termo de Referência estarem classificados como material permanente e em conformidade com as políticas embasadas pelos instrumentos legais supracitados, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

Observar-se-á, para além das referidas normativas, os seguintes requisitos de sustentabilidade, quando aplicável: menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; maior vida útil; geração de menor volume de resíduos; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

Aos escolher as especificações dos eletrodomésticos e equipamentos de cozinha optamos por considerar práticas de sustentabilidade com objetivo de reduzir o impacto ambiental e promover um consumo consciente. Optamos por produtos com a classificação de eficiência energética A, que consomem menos energia, escolhemos produtos de alta durabilidade, que reduzam a necessidade de substituições frequente e com tamanhos que correspondam às necessidades reais, pois aparelhos maiores geralmente consomem mais energia.

Ademais, os itens adquiridos devem estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, Setembro 2023), edição aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de execução para os itens que compõem esta contratação.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicadas à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA, 01 de outubro de 2025.

Aline Oliveira da Silva
Secretaria Municipal Adjunta de Administração

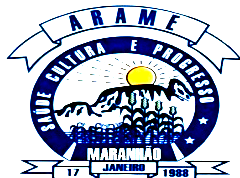
Maria Creuma Alves Sousa
Secretária Municipal Adjunta de Educação

Valéria Costa Fontes
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

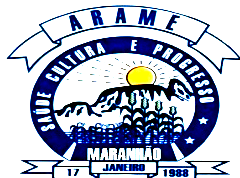
Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretário municipal de Assistência e Promoção Social

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO EVANGELISTA NETO
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1. INTRODUÇÃO

A gestão eficiente da frota de veículos municipais desempenha um papel fundamental na garantia da prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade. Reconhecendo a importância desse aspecto, a Prefeitura do Município de Arame, mediante o princípio da transparência e visando à obtenção das melhores condições de custo e qualidade, está promovendo um processo licitatório para a contratação de uma empresa fornecedora de peças de primeira linha para veículos leves e pesados. Esta licitação tem como objetivo principal assegurar o abastecimento contínuo de peças automotivas, fundamentais para a manutenção e operacionalidade da nossa frota municipal. Por meio deste processo, buscamos selecionar um fornecedor que atenda aos mais elevados padrões de qualidade, confiabilidade e eficiência, garantindo, assim, a segurança e o bom funcionamento dos veículos que compõem a frota municipal. A presente licitação está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e a melhor utilização dos recursos públicos. Ao promover este processo licitatório, a Administração Municipal de Arame reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços à população, por meio de uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos municipais desempenha um papel crucial na execução de uma ampla gama de serviços essenciais à comunidade de Arame, desde o transporte de passageiros até a manutenção da infraestrutura urbana, os veículos leves e pesados são indispensáveis para o funcionamento eficiente das operações municipais.

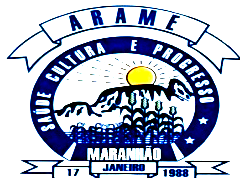
Dentro desse contexto, a garantia da disponibilidade e operacionalidade contínua desses veículos é uma prioridade da administração municipal.

Para tanto, é essencial contar com um fornecimento regular e confiável de peças automotivas de alta qualidade. A contratação de uma empresa especializada na oferta de peças de primeira linha é fundamental para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Peças de qualidade garantem não apenas a segurança dos veículos, mas também prolongam sua vida útil, reduzindo custos com reparos e substituições frequentes.

Além disso, ao optar pela contratação de uma empresa fornecedora por meio de processo licitatório, a administração municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a igualdade de oportunidades e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de peças de primeira linha para veículos leves, médios e vans se apresenta não apenas como uma necessidade operacional, mas também como um investimento estratégico na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Arame.

3. JUSTIFICA DE COMPRA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A aquisição de peças automotivas de qualidade é essencial para a manutenção adequada da frota de veículos do Município de Arame. Esta justificativa de compra destaca os principais motivos pelos quais a escolha de peças de primeira linha é necessária e vantajosa para a administração municipal:

Segurança dos Veículos e Passageiros: Peças de primeira linha são fabricadas de acordo com os mais altos padrões de qualidade e segurança. Ao utilizar essas peças, garantimos que os veículos estejam em condições ideais de operação, minimizando o risco de falhas mecânicas que possam comprometer a segurança dos passageiros e dos motoristas.

Durabilidade e Confiabilidade: As peças de primeira linha são projetadas para oferecer maior durabilidade e confiabilidade em comparação com peças de qualidade inferior. Isso significa menos tempo de inatividade dos veículos devido a falhas mecânicas e menos necessidade de manutenção corretiva, resultando em economia de recursos e aumento da disponibilidade da frota.

Compatibilidade e Desempenho: Peças de primeira linha são fabricadas para atender às especificações exatas dos fabricantes dos veículos. Isso garante a compatibilidade perfeita com os sistemas e componentes existentes, contribuindo para o desempenho ideal dos veículos e evitando problemas de funcionamento causados por peças incompatíveis ou de qualidade duvidosa.

Custo-Benefício a Longo Prazo: Embora o custo inicial de peças de primeira linha possa ser ligeiramente mais alto, o investimento se traduz em economia a longo prazo. A durabilidade superior dessas peças resulta em menor necessidade de substituição frequente, reduzindo os custos totais de manutenção ao longo da vida útil dos veículos.

Garantia de Origem e Qualidade: Ao adquirir peças de fornecedores confiáveis e reconhecidos no mercado, podemos garantir a procedência e a qualidade dos produtos. Isso proporciona maior tranquilidade à administração municipal e permite uma gestão mais eficaz dos riscos associados à manutenção da frota.

Em resumo, a escolha de peças de primeira linha para a manutenção da frota de veículos do Município de Arame é essencial para garantir a segurança, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira a longo prazo. Portanto, justificamos plenamente a necessidade de realizar a compra dessas peças, visando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

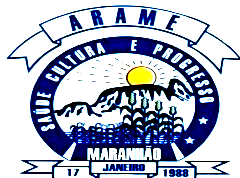
A contratação de uma empresa fornecedora de peças automotivas para a frota municipal de veículos requererá a observância de requisitos específicos que garantirão a qualidade, a eficiência e a transparência do processo.

Abaixo, destacaremos os principais requisitos a serem considerados neste processo de contratação:

Experiência e Credibilidade da Empresa: A empresa fornecedora deverá possuir experiência comprovada no mercado de fornecimento de peças automotivas, especialmente para veículos leves, médios e vans. Será essencial verificar sua reputação, histórico de atendimento a clientes e certificações que atestarão sua credibilidade.

Qualidade das Peças: As peças fornecidas deverão ser de primeira linha, fabricadas por marcas reconhecidas e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Deverão garantir a segurança, a durabilidade e o desempenho dos veículos, contribuindo para a operacionalidade eficiente da frota.

Disponibilidade de Estoque: A empresa fornecedora deverá possuir um amplo estoque de peças, assegurando a disponibilidade imediata dos itens mais demandados e evitando atrasos na reposição de componentes essenciais. A capacidade de atender às demandas emergenciais será crucial para garantir a continuidade das operações da frota.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Preços Competitivos e Transparência na Formação de Preços: Os preços das peças deverão ser competitivos e refletir o valor justo de mercado, levando em consideração a qualidade e a procedência dos produtos. A empresa fornecedora deverá fornecer uma detalhada composição de preços, demonstrando transparência e clareza na formação dos valores cobrados.

Prazos de Entrega e Logística Eficiente: A empresa deverá comprometer-se com prazos de entrega ágeis e confiáveis, garantindo a disponibilidade das peças conforme a necessidade da frota municipal. Além disso, deverá possuir uma logística eficiente para a distribuição das peças, minimizando os custos e os tempos de espera.

Assistência Técnica e Suporte Pós-Venda: Será fundamental que a empresa fornecedora ofereça assistência técnica especializada e suporte pós-venda aos clientes, auxiliando na correta instalação e manutenção das peças fornecidas. Um atendimento eficiente contribuirá para a solução rápida de problemas e a maximização da vida útil dos componentes.

Ao estabelecer requisitos claros e criteriosos para a contratação de uma empresa fornecedora de peças automotivas, a Administração Municipal de Arame buscará assegurar a qualidade, a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados à comunidade.

5. JUSTIFICATIVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contextualização: Com a entrada em vigor da Nova Lei de 14.133, o município Arame busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas.

A adoção de instrumentos como a Ata de Registro de Preços (ARP) se torna uma opção viável e alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

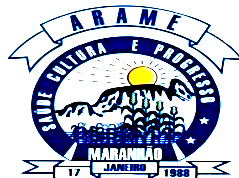
Adesão à Modernização dos Processos: A nova legislação de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP é uma medida que se coaduna com esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Flexibilidade e Agilidade na Contratação: A ARP oferece ao município a possibilidade de firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, o que reduz os trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição de bens e serviços. Dessa forma, é possível responder de forma mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Economia de Recursos Públicos: A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira.

Garantia de Transparência e Controle: A elaboração e a utilização da ARP estão amparadas por critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e a legalidade do processo licitatório. Além disso, a publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município.

Conclusão: Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços nos moldes da Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida condizente com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Tal instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na contratação de bens e serviços, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

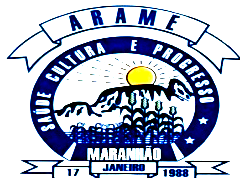
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação de licitações.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Van Citroen jumper HDI 2.3 diesel ano 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ALTERNADOR	UNID	2		
2	AMORT DIANT	UNID	4		
3	AMORT TRAS	UNID	4		
4	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
5	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
6	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
7	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
8	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		
9	BICO INJETOR	UNID	2		
10	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
11	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
12	BOMBA DAGUA	UNID	4		
13	BOMBA OLEO	UNID	2		
14	CORREIA DENTADA	UND	2		
15	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
16	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
17	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
18	CREAMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
19	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
20	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
21	COXIM MOTOR	UNID	2		
22	CUBO RODA DIANT	UNID	2		
23	DISCO FREIO	UNID	2		
24	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
25	ESTRIBO	JOGO	2		
26	FAROL LD	UNID	4		
27	FAROL LE	UNID	4		
28	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
29	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
30	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		
31	FILTRO OLEO	UNID	2		
32	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO

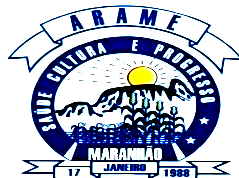
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

33	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
34	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
35	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		
36	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
37	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
38	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
39	PARABRISA	UNID	2		
40	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
41	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
42	PASTILHA FREIO	JG	2		
43	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
44	PIVO SUSP INF	UNID	2		
45	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
46	RADIADOR	UNID	2		
47	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
48	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
49	SEMI EIXO	UNID	2		
50	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
51	TERM DIRECAO	UNID	2		
52	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
53	VELA AQUECEDORA	UND	2		
54	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
55	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
56	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
57	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
58	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		
	TOTAL =				

02 (DOIS) Fiat uno Vivace 2014/2015 1.0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
61	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
62	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
63	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
64	BOMBA D'ÁGUA	UND	8		
65	BOMBA DE ÓLEO	UND	4		
66	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	4		



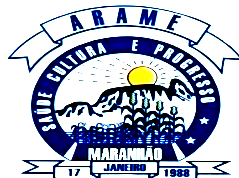
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

67	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	4		
68	CARTER MOTOR	UND	4		
69	CABEÇOTE MOTOR	UND	4		
70	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4		
71	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	4		
72	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
73	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
74	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4		
75	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
76	FAROL DIANTEIRO	UND	8		
77	GRADE DIANTEIRO	UND	4		
78	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	4		
79	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
80	JG DE BUZINA	UND	4		
81	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	4		
82	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8		
83	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4		
84	JUNTA DO CARTER	UND	4		
85	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	4		
86	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4		
87	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	8		
88	LAMPADA DO FAROL	UND	8		
89	LATERNA TRASEIRA	UND	8		
90	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
91	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
92	MACACO HIDRAULICO 2 TONELADA	UND	4		
93	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE	UND	4		
94	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	4		
95	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
96	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
97	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	4		
98	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
99	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
100	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
101	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
102	RADIADOR	UND	4		
103	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO

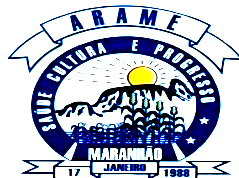
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

104	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	4		
105	RELE DE BUZINA	UND	8		
106	RELE DO PISCA PISCA	UND	8		
107	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	4		
108	RETENTOR POLIA	UND	4		
109	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4		
110	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4		
111	RETROVISOR	UND	4		
112	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	8		
113	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	8		
114	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	8		
115	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	8		
116	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8		
117	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	8		
118	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
119	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	4		
120	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
121	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
122	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
123	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
124	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	4		
125	ELETROVENTILADOR	UND	4		
TOTAL=					

CHEVROLET S10AMBULÂNCIA 2.8 ANO 2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
126	ALTERNADOR	UNID	2		
127	AMORT DIANT	UNID	4		
128	AMORT TRAS	UNID	4		
129	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
130	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
131	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
132	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
133	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		



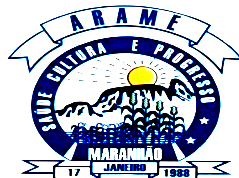
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

134	BICO INJETOR	UNID	2		
135	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
136	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
137	BOMBA DAGUA	UNID	4		
138	BOMBA OLEO COMPLETA	UNID	2		
139	CORREIA DENTADA	UND	2		
140	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
141	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
142	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
143	CREAMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
144	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
145	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
146	COXIM MOTOR	UNID	2		
147	CUBO RODA DIANT	UNID	2		
148	DISCO FREIO	UNID	2		
149	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
150	ESTRIBO	JOGO	2		
151	FAROL LD	UNID	4		
152	FAROL LE	UNID	4		
153	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
154	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
155	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		
156	FILTRO OLEO	UNID	2		
157	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		
158	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
159	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
160	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		
161	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
162	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
163	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
164	PARABRISA	UNID	2		
165	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
166	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
167	PASTILHA FREIO	JG	2		
168	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
169	PIVO SUSP INF	UNID	2		
170	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
171	RADIADOR	UNID	2		
172	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
173	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
174	SEMI EIXO	UNID	2		
175	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
176	TERM DIRECAO	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO

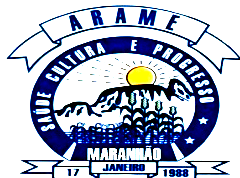
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

177	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
178	VELA AQUECEDORA	UND	2		
179	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
180	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
181	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
182	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
183	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		
TOTAL=					

02 (DUAS) FIAT STRADA AMBULÂNCIA 1.4. ANO 2018/2019 E ANO 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
184	JUNTA HOMOCNETICA	UND	4		
185	BOMBA DGUA	UNID	4		
186	BOMBA OLEO	UNID	4		
187	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	4		
188	TRIZETA	UND	4		
189	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
190	BARRA AXIAL	UNID	4		
191	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4		
192	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UNID	4		
193	COLA ADESIVA 3M	UNID	4		
194	COLA SILICONE (PRETO)	UNID	4		
195	CORREIA DENTADA	UNID	4		
196	COXIM DO CAMBIO	UNID	4		
197	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	4		
198	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
199	FILTRO AR	UNID	4		
200	FILTRO OLEO	UNID	4		
201	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
202	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

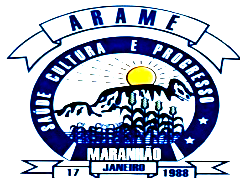
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

203	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	4		
204	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8		
205	BATERIA 60 AMP	UNID	8		
	TOTAL				

LOTE 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS MARCOPOLLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
206	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2		
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
209	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE	UND	4		
210	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
211	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
212	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
213	BICO INJETOR DO MOTOR	UND	2		
214	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	2		
215	BOMBA DÁGUA	UND	4		
216	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
217	BOMBA DE OLÉO	UND	2		
218	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
219	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	2		
220	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
221	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE VW	UND	2		
222	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE MB CAIO	UND	2		
223	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
224	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO	UND	2		
225	CARTER DO MOTOR	UND	2		
226	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
227	CALÇO DA CX DE MARCHA	UND	2		
228	CHAVE DE SETA	UND	2		
229	CHAVE DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2		
230	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		



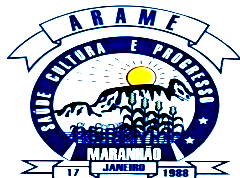
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

231	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
232	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
233	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2		
234	COMULADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
235	COROA E PINHÃO	UND	2		
236	CORPO DO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
237	CORPO DO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
238	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
239	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
240	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
241	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
242	DIAFRAGMA DA CUICA DE TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
243	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	UND	2		
244	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
245	EIXO COMANDO DE VALVULA MOTOR	UND	2		
246	EIXO DE ENCAIXE DA ALAVANCA CX MARCHA (TERMNAL)	UND	2		
247	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (PILOTO)	UND	2		
248	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA VW 15190	UND	2		
249	EIXO CARRETÃO CX MARCHA	UND	2		
250	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
251	ENGRANAGEM CX MARCHA 2ª VELOCIDADE	UND	2		
252	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
253	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
254	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	2		



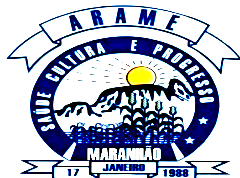
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

255	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
256	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
257	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
258	FIXO DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
259	GARFO ACIONAMENTO CX DE MARCHA	UND	2		
260	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
261	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
262	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
263	INTERCOOLER COMPLETO	UND	2		
264	JG DE BUZINA	UND	2		
265	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
266	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
267	JOGO DE BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	JOGO	2		
268	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2		
269	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2		
270	JOGO DE PINO MESTRE COMPLETO DO EIXO DIANT.	JOGO	2		
271	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
272	JUNTA DO CARTER	UND	2		
273	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
274	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
275	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
276	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
277	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
278	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA 24 VOLTS	UND	2		
279	MANCAL DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	2		



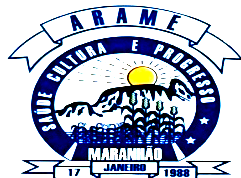
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

280	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR	UND	2		
281	RESERVATORIO DE AGUA MOTOR	UND	2		
282	MOLA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
283	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
284	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS	UND	2		
285	PARABRISA DIANTEIRO CAM MB	UND	2		
286	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
287	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2		
288	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
289	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
290	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
291	RADIADOR	UND	2		
292	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
293	RELE DE BUZINA	UND	4		
294	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
295	REPARO DE COMPRESSOR	UND	2		
296	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2		
297	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
298	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
299	RETENTOR POLIA	UND	2		
300	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
301	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
302	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LD	UND	2		
303	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		



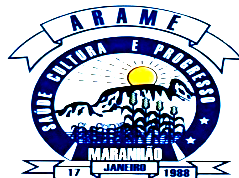
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

304	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
305	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
306	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	UND	4		
307	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
308	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
309	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
310	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
311	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
312	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
313	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
314	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
315	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
316	SILENCIOSO	UND	2		
317	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
318	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
319	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
320	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
321	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
322	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
323	VALVULA DE ACIONAR PORTA	UND	2		
324	RETROVISOR LADO DREITO/ESQUERDO COMPLETO	UND	2		
325	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
326	VALVULA DE PROTEÇÃO DA PRESSÃO DO FREIO 4 CIRCUTO	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

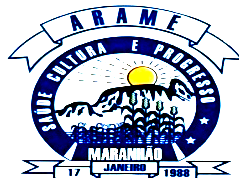
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

327	VALVULA DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	UND	2		
328	VALVULA DO PEDAL DO FREIO KNORR	UND	2		
329	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO COMPRESSOR	UND	2		
TOTAL					

ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW NEOBUS THO 4X2 diesel ANO 2016, ÔNIBUS ESCOLAR IVECO MODELO IVECO\ICITYCLASS 70C17 4X2 DIESEL ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
330	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8		
331	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8		
332	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	4		
333	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
334	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	4		
335	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	4		
336	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
337	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	4		
338	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	4		
339	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
340	BOMBA D'ÁGUA	UND	8		
341	BOMBA DE ÓLEO	UND	4		
342	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	4		
343	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	4		
344	CARTER MOTOR	UND	4		
345	CABEÇOTE MOTOR	UND	4		
346	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4		
347	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	4		
348	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA	UND	4		
349	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
350	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	4		
351	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
352	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	4		
353	COROA E PINHÃO	UND	4		



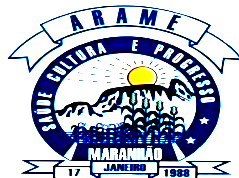
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

354	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
355	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	4		
356	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
357	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	4		
358	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
359	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
360	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
361	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
362	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	4		
363	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	4		
364	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	4		
365	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4		
366	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	4		
367	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	4		
368	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	4		
369	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	4		
370	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	4		
371	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	4		
372	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	4		
373	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	4		
374	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	4		
375	FAROL DIANTEIRO	UND	8		
376	GRADE DIANTEIRO	UND	4		
377	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	4		
378	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	4		
379	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	4		
380	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	4		
381	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
382	JG DE BUZINA	UND	4		
383	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	4		
384	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	4		
385	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8		
386	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8		
387	JUNTA CX DE MARCHA	UND	4		



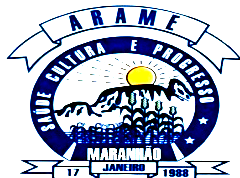
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

388	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4		
389	JUNTA DO CARTER	UND	4		
390	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	4		
391	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	4		
392	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	4		
393	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	8		
394	LAMPADA DO FAROL	UND	8		
395	LATERNA TRASEIRA	UND	8		
396	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
397	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
398	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	4		
399	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	4		
400	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	4		
401	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	4		
402	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	4		
403	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
404	PARABRISA DIANTEIRO	UND	4		
405	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	4		
406	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
407	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
408	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	4		
409	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
410	RADIADOR	UND	4		
411	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	4		
412	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	4		
413	RELE DE BUZINA	UND	8		
414	RELE DO PISCA PISCA	UND	8		
415	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	4		
416	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	4		
417	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4		
418	RETENTOR POLIA	UND	4		
419	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	4		
420	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4		
421	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	4		
422	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	8		



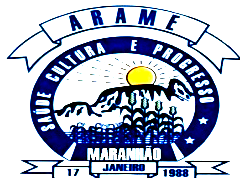
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

423	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	8		
424	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	8		
425	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	8		
426	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	8		
427	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8		
428	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	8		
429	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	8		
430	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	8		
431	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	8		
432	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
433	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	4		
434	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	4		
435	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
436	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	4		
437	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	4		
438	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	4		
439	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
440	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
441	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
442	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	4		
443	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
444	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
445	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	4		
446	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	4		
447	VIRABREQUIM MOTOR	UND	4		
448	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	4		
449	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	4		
450	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	4		
451	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	4		
452	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	4		
453	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	4		
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO

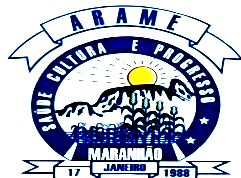
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ÔNIBUS Volare Escolarbus Attack 8 4X4 Diesel ano 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
454	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
455	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
456	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
457	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
458	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
459	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
460	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
461	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
462	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
463	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
464	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
465	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
466	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
467	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
468	CARTER MOTOR	UND	2		
469	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
470	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
471	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		
472	CATraca DE FREIO AUTOMÁTICA	UND	2		
473	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
474	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
475	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
476	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	2		
477	COROA E PINHÃO	UND	2		
478	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
479	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
480	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
481	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
482	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
483	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
484	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		



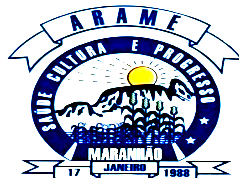
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

485	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
486	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
487	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
488	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
489	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
490	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
491	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
492	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
493	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
494	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
495	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
496	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
497	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	2		
498	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
499	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
500	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
501	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		
502	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
503	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
504	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
505	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
506	JG DE BUZINA	UND	2		
507	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
508	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
509	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
510	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
511	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
512	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
513	JUNTA DO CARTER	UND	2		
514	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	2		
515	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
516	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		



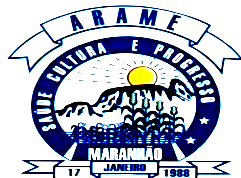
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

517	LAMPADA DA LATERNAS TRASEIRA	UND	4		
518	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
519	LATERNAS TRASEIRA	UND	4		
520	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
521	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
522	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
523	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	2		
524	MANGA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
525	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		
526	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
527	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
528	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
529	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
530	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
531	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
532	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
533	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
534	RADIADOR	UND	2		
535	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
536	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
537	RELE DE BUZINA	UND	4		
538	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
539	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
540	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
541	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
542	RETENTOR POLIA	UND	2		
543	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
544	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
545	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LD	UND	2		
546	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
547	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
548	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
549	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		



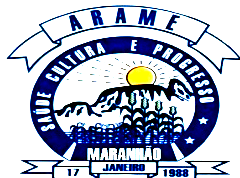
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

550	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
551	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
552	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
553	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
554	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
555	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
556	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
557	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
558	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
559	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
560	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
561	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
562	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
563	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
564	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
565	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
566	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
567	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
568	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
569	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
570	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		
571	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
572	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
573	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
574	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
575	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
576	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		
577	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO

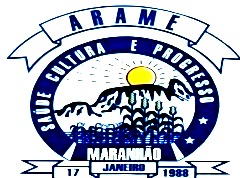
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLLO MODELO SENIOR MIDI - VOLKSBUS 15-190 4x2 diesel ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
578	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2		
579	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
580	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
581	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE	UND	4		
582	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
583	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
584	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
585	BICO INJETOR DO MOTOR	UND	2		
586	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	2		
587	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
588	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
589	BOMBA DE OLÉO	UND	2		
590	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
591	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	2		
592	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
593	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE VW	UND	2		
594	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE MB CAIO	UND	2		
595	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
596	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA TRASEIRO	UND	2		
597	CARTER DO MOTOR	UND	2		
598	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
599	CALÇO DA CX DE MARCHA	UND	2		
600	CHAVE DE SETA	UND	2		
601	CHAVE DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	2		
602	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
603	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
604	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
605	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2		
606	COMULADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		



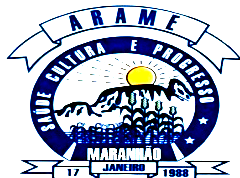
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

607	COROA E PINHÃO	UND	2		
608	CORPO DO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
609	CORPO DO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
610	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
611	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
612	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
613	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
614	DIAFRAGMA DA CUICA DE TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
615	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	UND	2		
616	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
617	EIXO COMANDO DE VALVULA MOTOR	UND	2		
618	EIXO DE ENCAIXE DA ALAVANCA CX MARCHA (TERMNAL)	UND	2		
619	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (PILOTO)	UND	2		
620	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA VW 15190	UND	2		
621	EIXO CARRETÃO CX MARCHA	UND	2		
622	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
623	ENGRANAGEM CX MARCHA 2ª VELOCIDADE	UND	2		
624	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
625	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
626	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	2		
627	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
628	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
629	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
630	FIXO DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
631	GARFO ACIONAMENTO CX DE MARCHA	UND	2		
632	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
633	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
634	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
635	INTERCOOLER COMPLETO	UND	2		
636	JG DE BUZINA	UND	2		



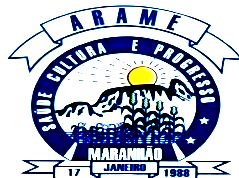
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

637	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
638	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
639	JOGO DE BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	JOGO	2		
640	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2		
641	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2		
642	JOGO DE PINO MESTRE COMPLETO DO EIXO DIANT.	JOGO	2		
643	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
644	JUNTA DO CARTER	UND	2		
645	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
646	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
647	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
648	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
649	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
650	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA 24 VOLTS	UND	2		
651	MANCAL DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
652	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR	UND	2		
653	RESERVATORIO DE AGUA MOTOR	UND	2		
654	MOLA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UND	2		
655	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
656	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS	UND	2		
657	PARABRISA DIANTEIRO CAM MB	UND	2		
658	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
659	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2		
660	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
661	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
662	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
663	RADIADOR	UND	2		
664	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
665	RELE DE BUZINA	UND	4		
666	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
667	REPARO DE COMPRESSOR	UND	2		



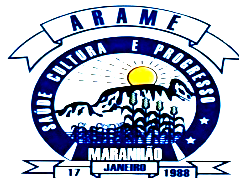
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

668	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2		
669	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
670	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
671	RETENTOR POLIA	UND	2		
672	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
673	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
674	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
675	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
676	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4		
677	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
678	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	UND	4		
679	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
680	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
681	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
682	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
683	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
684	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
685	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
686	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
687	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
688	SILENCIOSO	UND	2		
689	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
690	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
691	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
692	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
693	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
694	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
695	VALVULA ACIONAR PORTA	UND	2		
696	RETROVISOR LADO DREITO/ESQUERDO COMPLETO	UND	2		
697	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

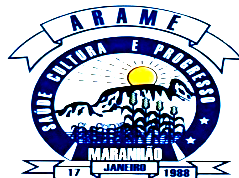
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

698	VALVULA DE PROTEÇÃO DA PRESSÃO DO FREIO 4 CIRCUTO	UND	2		
699	VALVULA DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	UND	2		
700	VALVULA DO PEDAL DO FREIO KNORR	UND	2		
701	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO COMPRESSOR	UND	2		
702	VOLANTE MOTOR	UND	2		
TOTAL =					

Ônibus escolar iveco mascarello granmicro s3. Diesel Ano 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
703	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
704	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
705	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
706	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
707	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
708	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
709	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
710	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
711	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
712	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
713	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
714	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
715	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
716	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
717	CARTER MOTOR	UND	2		
718	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
719	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
720	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		



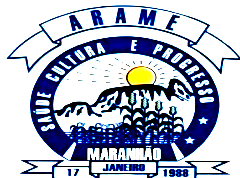
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

721	CATRACA DE FREIO AUTOMATICA	UND	2		
722	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
723	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
724	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
725	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	2		
726	COROA E PINHÃO	UND	2		
727	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
728	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
729	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
730	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
731	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
732	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
733	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
734	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
735	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
736	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
737	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
738	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
739	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
740	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
741	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
742	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
743	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
744	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
745	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
746	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCAL	UND	2		
747	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
748	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
749	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
750	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		



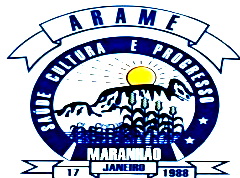
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

751	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
752	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
753	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
754	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
755	JG DE BUZINA	UND	2		
756	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
757	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
758	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
759	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
760	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
761	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
762	JUNTA DO CARTER	UND	2		
763	JUNTA UNIVERSAL COLUMNA DIREÇÃO	UND	2		
764	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
765	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		
766	LAMPADA DA LATERNA TRASEIRA	UND	4		
767	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
768	LATERNA TRASEIRA	UND	4		
769	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
770	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
771	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
772	MOTOR DE PARTDA ARRANQUE	UND	2		
773	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
774	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		
775	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
776	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
777	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
778	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
779	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
780	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		



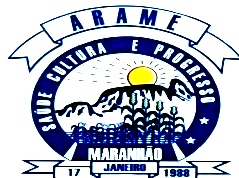
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

781	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
782	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
783	RADIADOR	UND	2		
784	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
785	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
786	RELE DE BUZINA	UND	4		
787	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
788	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
789	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
790	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
791	RETENTOR POLIA	UND	2		
792	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
793	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
794	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
795	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
796	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
797	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
798	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
799	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
800	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		
801	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
802	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
803	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
804	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
805	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
806	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
807	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
808	SENSOR DO NIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
809	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
810	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

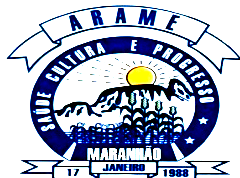
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

811	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
812	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
813	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
814	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
815	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2		
816	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
817	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
818	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
819	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		
820	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
821	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
822	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
823	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
824	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
825	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		
826	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
TOTAL					

	LOTE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
	Motoniveladora Case 845B ano 2017				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
827	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
828	LAMPADA 120K	UND	4		
829	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
830	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
831	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
832	CAPA RODA	UND	2		
833	CONE DA RODA	UND	2		
834	MOLA	UND	2		
835	BRONZINA MANCAL	UND	2		
836	DISCO FRICÇÃO	UND	2		



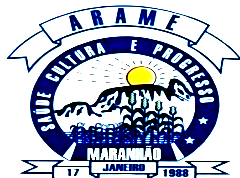
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

837	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
838	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
839	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
840	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
841	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
842	RETENTOR PINHAO	UND	2		
843	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
844	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
845	ORING	UND	2		
846	DISCO CENTRAL	UND	2		
847	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
848	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
849	ROLAMENTO	UND	4		
850	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
851	SANFORNA DA DIREÇÃO	UND	2		
852	ARRULA DO COXIM	UND	2		
853	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
854	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
855	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
856	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		
857	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
858	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
859	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		
860	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
861	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
862	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
863	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		
864	VALVULA ESCAPE	UND	2		
865	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
866	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
867	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
868	PAMPA RADIADOR	UND	2		
869	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
870	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
871	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
872	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
873	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
874	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
875	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
876	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
877	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
878	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		



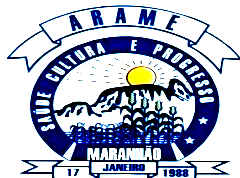
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

879	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
880	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
881	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
882	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
883	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
884	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
885	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
886	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
887	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
888	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
889	TIRA DO CIRCULO	UND	2		
890	ESFERA P /SOLDAR NO CHSXIS	UND	2		
891	VOLTIMETRO	UND	2		
892	INDICACADOR ARCULAÇÃO	UND	2		
893	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
894	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
895	JO REP. CIL.	UND	2		
896	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
897	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
898	SUPORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
899	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
900	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		
901	CORREIA	UND	2		
902	BBA OLEO MOTOR	UND	2		
903	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
904	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
905	VALVULA DO COMPESSOR	UND	2		
906	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
907	MOTOR PARTIDA	UND	2		
908	ABRAÇADEIRA	UND	2		
909	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
910	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
911	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
912	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
913	BUCHA EIXO C	UND	2		
914	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
915	ABRAÇADEIRA	UND	2		
916	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
917	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
918	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
919	MANGOTE	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

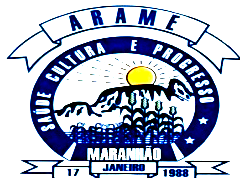
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

920	BRONZINA	UND	2		
921	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
922	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
923	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
924	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
925	BBA AGUA	UND	2		
926	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
927	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
928	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
929	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
930	FILTRO PRIMARIO	UND	2		
931	FILTRO AR SEC.	UND	2		
932	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
933	PRE FILTRO	UND	2		
934	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
935	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
936	MANGOTE	UND	2		
937	VALVULA	UND	2		
938	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
939	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
940	RADIADOR AGUA	UND	2		
941	AYTONIZADOR	UND	2		
942	P. DO CIRCULO	UND	2		
943	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
944	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
945	INJETOR	UND	2		
946	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
947	MANGOTE SUPERIOR RODIADOR	UND	2		
948	SENSOR DE FREIO	UND	2		
949	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		
950	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
951	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
952	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
953	BATERIA 150 AMP	UNID	4		
954	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		
TOTAL=					

--

	Motoniveladora GR1803BR XCMG ano 2017				



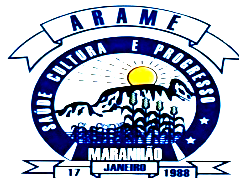
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
955	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
956	LAMPADA 120K	UND	4		
957	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
958	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
959	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
960	CAPA RODA	UND	2		
961	CONE DA RODA	UND	2		
962	MOLA	UND	2		
963	BRONZINA MANCAL	UND	2		
964	DISCO FRICÇÃO	UND	2		
965	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
966	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
967	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
968	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
969	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
970	RETENTOR PINHAO	UND	2		
971	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
972	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
973	ORING	UND	2		
974	DISCO CENTRAL	UND	2		
975	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
976	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
977	ROLAMENTO	UND	4		
978	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
979	SANFORNA DA DIREÇÃO	UND	2		
980	ARRULA DO COXIM	UND	2		
981	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
982	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
983	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
984	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		
985	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
986	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
987	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		
988	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
989	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
990	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
991	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		



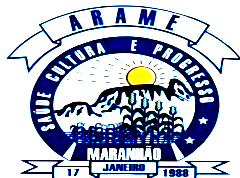
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

992	VALVULA ESCAPE	UND	2		
993	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
994	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
995	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
996	PAMPA RADIADOR	UND	2		
997	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
998	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
999	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
1000	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1001	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
1002	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
1003	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
1004	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1005	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
1006	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		
1007	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
1008	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1009	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
1010	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
1011	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
1012	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
1013	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1014	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1015	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
1016	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
1017	TIRA DO CIRCULO	UND	2		
1018	ESFERA P /SOLDAR NO CHSXIS	UND	2		
1019	VOLTIMETRO	UND	2		
1020	INDICADOR ARCULAÇÃO	UND	2		
1021	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1022	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
1023	JO REP. CIL.	UND	2		
1024	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
1025	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1026	SUPORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
1027	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
1028	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		
1029	CORREIA	UND	2		
1030	BBA OLEO MOTOR	UND	2		



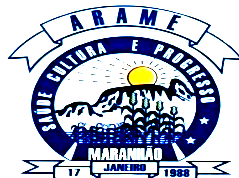
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1031	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1032	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1033	VALVULA DO COMPESSOR	UND	2		
1034	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
1035	MOTOR PARTIDA	UND	2		
1036	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1037	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
1038	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
1039	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
1040	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
1041	BUCHA EIXO C	UND	2		
1042	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
1043	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1044	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
1045	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
1046	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1047	MANGOTE	UND	2		
1048	BRONZINA	UND	2		
1049	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
1050	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
1051	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
1052	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
1053	BBA AGUA	UND	2		
1054	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
1055	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
1056	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
1057	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
1058	FILTRO PRIMARIO	UND	2		
1059	FILTRO AR SEC.	UND	2		
1060	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
1061	PRE FILTRO	UND	2		
1062	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
1063	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
1064	MANGOTE	UND	2		
1065	VALVULA	UND	2		
1066	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
1067	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
1068	RADIADOR AGUA	UND	2		
1069	AYTONIZADOR	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

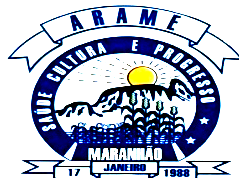
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1070	P. DO CIRCULO	UND	2		
1071	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
1072	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
1073	INJETOR	UND	2		
1074	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1075	MANGOTE SUPERIOR RODIADOR	UND	2		
1076	SENSOR DE FREIO	UND	2		
1077	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		
1078	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
1079	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
1080	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
1081	BATERIA 150 AMP	UNID	4		
1082	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		
TOTAL=					

	Retroescavadeira JCB 2132 26/7 JCB				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1083	ABRAÇADEIRA 120K	UND	2		
1084	LAMPADA 120K	UND	4		
1085	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	2		
1086	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2		
1087	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
1088	CAPA RODA	UND	2		
1089	CONE DA RODA	UND	2		
1090	MOLA	UND	2		
1091	BRONZINA MANCAL	UND	2		
1092	DISCO FRICÇÃO	UND	2		
1093	COXIM DA BBA DA DIREÇÃO	UND	2		
1094	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
1095	INTERRUPTOR AGUA	UND	2		
1096	PARAFUSO DE FIXAÇÃO MOTOR PARTIDA	UND	2		
1097	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2		
1098	RETENTOR PINHAO	UND	2		
1099	PINO DA ARTICULAÇÃO	UND	2		
1100	POLIA DO ARTICULADOR	UND	2		
1101	ORING	UND	2		
1102	DISCO CENTRAL	UND	2		
1103	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2		



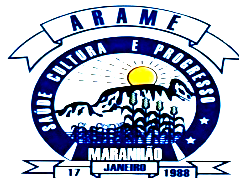
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1104	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
1105	ROLAMENTO	UND	4		
1106	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
1107	SANFONA DA DIREÇÃO	UND	2		
1108	ARRULA DO COXIM	UND	2		
1109	TRAVA DAS MOLAS	UND	2		
1110	JUNTA COMPRESSOR	UND	2		
1111	ABRAÇADEIRA DO TURBO MENOR	UND	2		
1112	MOLAS DAS VALVULAS DE ESCAPE	UND	2		
1113	MOLAS DAS MOLA DA VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
1114	GUIA VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1115	MOLA DO ACELERADOR	UND	2		
1116	BRONZINA MANCAL 0,25	UND	2		
1117	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2		
1118	BUCHA DIREÇÃO	UND	2		
1119	EIXO DO COMANDO FINAL	UND	2		
1120	VALVULA ESCAPE	UND	2		
1121	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1122	GUIA VALVULA ESCAPE	UND	2		
1123	MOLA DO PEDAL EMBREAGEM	UND	2		
1124	PAMPA RADIADOR	UND	2		
1125	ALAVANCA MAIOR DO TURBO	UND	2		
1126	DISCO FRICÇÃO	CONJ	2		
1127	BRONZINA 24 VOL	UND	2		
1128	RETENTOR VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1129	ANEL CIL. LAMINA	CONJ	2		
1130	RETENTOR CIL. ARTICULAÇÃO	CONJ	2		
1131	ANEL CIL. LEVANTE DA LAMINA	UND	2		
1132	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1133	GAXETA CIL.ARTICULAÇÃO	UND	2		
1134	RETENTOR CIL DA INC DE RODA	UND	2		
1135	RETENTOR DO CIRCULO	UND	2		
1136	GAXETA CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1137	ANTEVIBRADOR DO MOTOR	UND	2		
1138	CIRCUIT BREAGEM	UND	2		
1139	POLIA DO VIRA BREQUIM	UND	2		
1140	RETENTOR DE MOTOR ROTAÇÃO	UND	2		
1141	ANEL CIL. LAMINA	UND	2		
1142	ANEL CIL. ARTICULAÇÃO	UND	2		
1143	ANEL CIL. INCLI. DAS RODA	UND	2		
1144	MANGOTE AR MOTOR	UND	2		
1145	TIRA DO CIRCULO	UND	2		



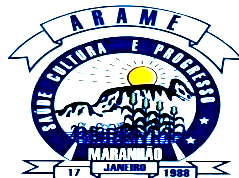
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1146	ESFERA P /SOLDAR NO CHSXIS	UND	2		
1147	VOLTIMETRO	UND	2		
1148	INDICACADOR DE PRESSÃO DE AR	UND	2		
1149	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1150	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
1151	JO REP. CIL.	UND	2		
1152	VALVULA SELENOIDE 24 VOLT	UND	2		
1153	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1154	SUORTE DO DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	2		
1155	SENSOR DE PRESSAO	UND	2		
1156	SENSOR OLEO MOTOR	UND	2		
1157	CORREIA	UND	2		
1158	BBA OLEO MOTOR	UND	2		
1159	RETENTOR D FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1160	RETENTOR DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1161	VALVULA DO COMPESSOR	UND	2		
1162	SOLENOIDE DO MOTOR	UND	2		
1163	MOTOR PARTIDA	UND	2		
1164	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1165	SENSOR DO REFORÇADOR	UND	2		
1166	BRONZINA DO MANCAL FLANGIADO	UND	2		
1167	PAMPA FILTRO AR	UND	2		
1168	ABRAÇADEIRA DO FIXADOR	UND	2		
1169	BUCHA EIXO C	UND	2		
1170	SOLENOIDE 24 VOLTS DO CIRCULO	UND	2		
1171	ABRAÇADEIRA	UND	2		
1172	TENSOR DO MOTOR	UND	2		
1173	JUNTA D TERMOSTATO	UND	2		
1174	SELENOIDE 24VOLT	UND	2		
1175	MANGOTE	UND	2		
1176	BRONZINA	UND	2		
1177	RETENTOR CIL. LEVANTE LAMINA	UND	2		
1178	SEDE DE V. ESCAPE	UND	2		
1179	ESPELHO RET. TRASEIRO	UND	2		
1180	JUNTA DO RADIADOR OLEO	UND	2		
1181	BBA AGUA	UND	2		
1182	JG REP.CIL LEV.	UND	2		
1183	JUNTA DO SUPORTE RET. TRASEIRO	UND	2		
1184	CCHAVE M. 24 VOLTS	UND	2		
1185	V DO MOTOR C/8 PAS	UND	2		
1186	FILTRO PRIMARIO	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

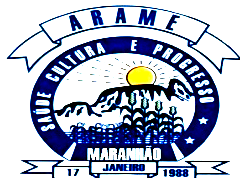
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1187	FILTRO AR SEC.	UND	2		
1188	RET.DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	UND	2		
1189	PRE FILTRO	UND	2		
1190	RET.DO VIRABREQUIM TRASEIRA	UND	2		
1191	RET. TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
1192	MANGOTE	UND	2		
1193	VALVULA	UND	2		
1194	VALVULA TRANSMISSAO	UND	2		
1195	MANGOTE DA TURBINA	UND	2		
1196	RADIADOR AGUA	UND	2		
1197	CICLONIZADOR	UND	2		
1198	P. DO CIRCULO	UND	2		
1199	CARTUCHO DO TURBO	UND	2		
1200	MANGOTE DO TURBO	UND	2		
1201	INJETOR	UND	2		
1202	SEDES VALVULA ADMISSAO	UND	2		
1203	MANGOTE SUPERIOR RODIADOR	UND	2		
1204	SENSOR DE FREIO	UND	2		
1205	MANGOTI INFERIO RADIADOR	UND	2		
1206	ARRUELA CHAPA DA RODA	UND	2		
1207	RADIADOR OLEO MOTOR	UND	2		
1208	JUNTA T. VALVULA	UND	2		
1209	JUNTA DO ESCAPE	UND	2		
TOTAL=					

Trator New Holland TT 4030

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1210	COXIM DA CABINE	UNID	2		
1211	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2		
1212	ENGRENAGEM DA TRANSMISSAO	UNID	2		
1213	ENGATE RAPIDO 8MM	UNID	2		
1214	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2		
1215	ALTERNADOR	UNID	2		
1216	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2		
1217	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		
1218	BICO INJETOR	UNID	2		



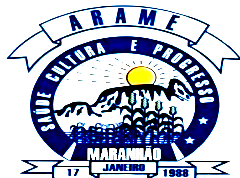
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1219	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2		
1220	KIT COROA E PINHÃO	UNID	2		
1221	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4		
1222	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
1223	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2		
1224	CAMISA DO MOTOR	UND	2		
1225	BOTÃO DE PARTIDA	UNID	2		
1226	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2		
1227	SOLENOÍDE TRACÇÃO	UND	2		
1228	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2		
1229	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	4		
1230	RELÉ DO PISCA	UNID	4		
1231	CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	2		
1232	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2		
1233	TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2		
1234	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2		
1235	PINHAO GIRO	UNID	2		
1236	TURBINA	UNID	2		
1237	FILTRO DE AR	UNID	2		
1238	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2		
1239	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2		
1240	FILTRO ÓLEO	UNID	2		
1241	VOLANTE DO MOTOR	UNID	2		
1242	CARTER DO MOTOR	UND	2		
1243	MOTOR DO LIMPADOR	UNID	2		
1244	PARABRISA	UNID	2		
1245	SINCRONIZADO CAMBIO	UNID	2		
1246	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	UNID	2		
1247	ALAVANCA TRANSMISSÃO MACHA	UND	2		
1248	ARO DIANTEIRO	UNID	2		
1249	ARRUELA INF MANGA EIXO	UNID	2		
1250	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UNID	2		
1251	BRAÇO SUSPENSÃO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2		
1252	BULBO INTERR PRESSAO ÓLEO	UND	2		
1253	CABO ACELERADOR	UNID	2		
1254	CABO TRAVA LANÇA TRASEIRA	UNID	2		
1255	CANO INJETOR 1º	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

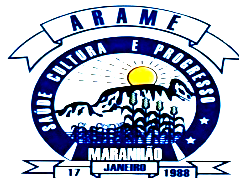
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1256	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UNID	2		
1257	CARRETEL ENGREN CAIXA	UND	2		
1258	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	UNID	2		
1259	CONJ PINOS E ARRUELAS DIFERENCIAL	UNID	2		
1260	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		
1261	CUBO DO EIXO TRASEIRO	UNID	2		
1262	DENTE LATERAL 3 FUROS	UND	2		
1263	DISCO DE FREIO PAPER	UNID	2		
1264	EMBOLO CILINDRO HIDRAULICO	UNID	2		
1265	FAROL AUXILIAR	UNID	4		
1266	FILTRO SECADOR AR CONDICON	UNID	2		
1267	FLANGE CARDAN	UNID	2		
TOTAL					

Caminhão Basculante IvecoTector 260E28 6×4.diesel ano 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1268	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2		
1269	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	UND	2		
1270	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	2		
1271	CATRAÇA FREIO	UND	2		
1272	COMPRESSOR DE AR	UND	2		
1273	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2		
1274	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1275	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	2		
1276	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2		
1277	FILTRO DE AR	UND	2		
1278	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1279	FILTRO DE ÓLEO	UND	2		
1280	MOLA DIANTEIRA	UND	2		
1281	MOLA TRASEIRA	UND	2		
1282	RADIADOR	UND	2		
1283	REPARO DA DIREÇÃO	UND	2		
1284	REPARO DO HIDRÁULICO	UND	2		
1285	TAMBOR FREIO	UND	2		
1286	TERMINAIS DA DIREÇÃO	UND	2		



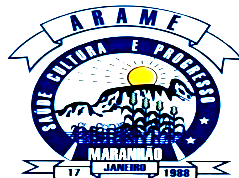
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1287	RETENTOR VALVULA MOTOR	UND	2		
1288	CILINDRO ACIONADOR FREIO MOTOR	UND	2		
1289	MANGOTE DE AR SILICONE	UND	2		
1290	HELICE DO RADIADOR	UND	2		
1291	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
1292	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2		
1293	CONJUNTO FILTRO AR	UND	2		
1294	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	2		
1295	VALVULA DE FREIO DE MAO	UND	2		
1296	POLIA TENSORA	UND	2		
1297	POLIA CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
1298	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2		
1299	TANQUE DE EXPANSÃO	UND	2		
1300	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
1301	VALVULA DA REDUZIDA	UND	2		
1302	INTERRUPTOR CAMBIO	UND	2		
1303	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2		
1304	TERMINAL TIRANTE DO CAMBIO	UND	2		
1305	VALVULA ACIONAMENTO DE TRANSF DO CAMBIO	UND	2		
1306	SERVO EMBREAGEM	UND	2		
1307	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
1308	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2		
1309	CABO ACELERADOR	UND	2		
1310	JOGO EMBUCHAMENTO COM ROL.	UND	2		
1311	AMORTECEDOR SUSP. EIXO DIANTEIRO	UND	4		
1312	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	4		
1313	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2		
1314	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	2		
1315	PINO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
1316	APARA BARRO DT	UND	2		
1317	RETENTOR FLANGE TRASEIRO	UND	2		
1318	RETENTOR RODA	UND	2		
1319	RETENTOR PINHÃO	UND	2		
1320	JG MOLA PATIM DE FREIO	UND	4		
1321	LANTERNA TRASEIRA PORCA CUBO DE RODA TRAS	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

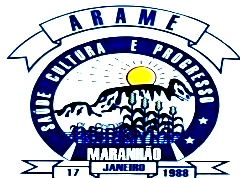
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1322	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	2		
1323	CRUZETA DO CARDAN	UND	2		
1324	PONTEIRA DIANTEIRA CARDAN	UND	2		
1325	FLANGE DO ACOPLAMENTO	UND	2		
1326	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1327	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	2		
1328	BARRA DE DIREÇÃO LONGITUDINAL	UND	2		
1329	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2		
1330	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2		
1331	COXIM ESCAPAMENTO	UND	2		
1332	FAROL PRINCIPAL LD	UND	4		
1333	FAROL PRINCIPAL LE	UND	4		
1334	LANTERNA DE SETA LD	UND	4		
1335	LANTERNA DE SETA LE	UND	4		
1336	MAQUINA DE VIDRO LD	UND	4		
1337	MAQUINA DE VIDRO LE	UND	4		
1338	MACANETA EXTERNA DA PORTA LD	UND	2		
1339	MACANETA EXTERNA DA PORTA LE	UND	2		
TOTAL					

CITROEN AIRCROSS COR:BRANCO START MEC 1.6 FLEX 16V 5P MEC. ANO:2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1340	JUNTA HOMOCNETICA	UND	2		
1341	BOMBA DGUA	UNID	2		
1342	BOMBA OLEO	UNID	2		
1343	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2		
1344	TRIZETA	UND	2		
1345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1346	BARRA AXIAL	UNID	2		
1347	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2		
1348	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UNID	2		
1349	COLA ADESIVA 3M	UNID	2		
1350	COLA SILICONE (PRETO)	UNID	2		
1351	CORREIA DENTADA	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO

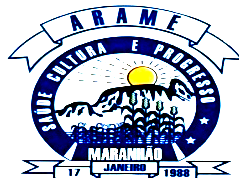
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1352	COXIM DO CAMBIO	UNID	2		
1353	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	2		
1354	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1355	FILTRO AR	UNID	2		
1356	FILTRO OLEO	UNID	2		
1357	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
1358	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2		
1359	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	2		
1360	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4		
1361	BATERIA 60 AMP	UNID	4		
	TOTAL				

II/FIAT DUCATO CARGO 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1362	ALTERNADOR	UNID	2		
1363	AMORT DIANT	UNID	4		
1364	AMORT TRAS	UNID	4		
1365	ARTICULADOR DIRECAO	UNID	2		
1366	BALANCA SUSP INF LD	UNID	2		
1367	LAMPADA PARA FAROL	UNID	4		
1368	BALANCA SUSP INF LE	UNID	2		
1369	PARAFUSOS DE RODA	UNID	2		
1370	BICO INJETOR	UNID	2		
1371	POLIA ALTERNADOR	UNID	2		
1372	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	2		
1373	BOMBA DAGUA	UNID	4		
1374	BOMBA OLEO	UNID	2		
1375	CORREIA DENTADA	UND	2		
1376	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1377	CABECOTE MOTOR	UNID	2		
1378	CABO FREIO MAO DIANT	UNID	2		
1379	CREAMALHEIRA DO MOTOR	UNID	2		
1380	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	2		
1381	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
1382	COXIM MOTOR	UNID	2		
1383	CUBO RODA DIANT	UNID	2		



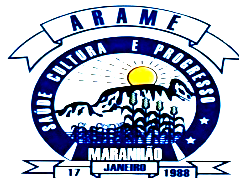
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1384	DISCO FREIO	UNID	2		
1385	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1386	ESTRIBO	JOGO	2		
1387	FAROL LD	UNID	4		
1388	FAROL LE	UNID	4		
1389	FILTRO AR MOTOR	UNID	2		
1390	FILTRO ARCONDICIONADO	UNID	2		
1391	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2		
1392	FILTRO OLEO	UNID	2		
1393	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2		
1394	JUNTA MOTOR	JOGO	2		
1395	LANTERNA TRAS LD	UNID	4		
1396	LANTERNA TRAS LE	UNID	4		
1397	MOLA 1 TRAS	UNID	2		
1398	MOTOR PARTIDA	UNID	2		
1399	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JOGO	2		
1400	PARABRISA	UNID	2		
1401	PÁRA-CHOQUE DIANT	UNID	2		
1402	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1403	PASTILHA FREIO	JG	2		
1404	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
1405	PIVO SUSP INF	UNID	2		
1406	PIVO SUSP SUP	UNID	2		
1407	RADIADOR	UNID	2		
1408	ROLAMENTO TRAS	UNID	4		
1409	SAPATA FREIO TRAS	JG	2		
1410	SEMI EIXO	UNID	2		
1411	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	2		
1412	TERM DIRECAO	UNID	2		
1413	BUCHA DA BENDEJA	UND	2		
1414	VELA AQUECEDORA	UND	2		
1415	VIDRO PORTA DT LD	UNID	2		
1416	BATERIA 90 AMP	UNID	4		
1417	MOLA DA PINÇA DE FREIO	UNID	2		
1418	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1419	RETROVISOR LE E LD	UNID	2		
	TOTAL				



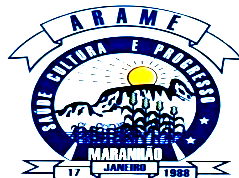
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

IVECO/DAILY 65-170CS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1420	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1421	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1422	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	2		
1423	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1424	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	2		
1425	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	2		
1426	BASE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1427	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1428	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1429	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1430	BOMBA D'ÁGUA	UND	4		
1431	BOMBA DE ÓLEO	UND	2		
1432	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	UND	2		
1433	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	2		
1434	CARTER MOTOR	UND	2		
1435	CABEÇOTE MOTOR	UND	2		
1436	CUBO RODA TRASEIRO	UND	2		
1437	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2		
1438	CATraca DE FREIO AUTOMÁTICA	UND	2		
1439	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
1440	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	2		
1441	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2		
1442	COMANDO DE VALVULA EIXO	UND	2		
1443	COROA E PINHÃO	UND	2		
1444	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1445	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
1446	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1447	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	2		
1448	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2		
1449	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1450	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
1451	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		



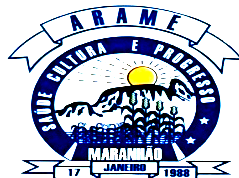
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1452	EIXO DE MUDANÇA (TERMINAL)	UND	2		
1453	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (MOTRIZ)	UND	2		
1454	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA	UND	2		
1455	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	2		
1456	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 2ª VELOCIDADE	UND	2		
1457	ENGRENAGEM CX MARCHA 3ª VELOCIDADE	UND	2		
1458	ENGRENAGEM CX MARCHA 5ª VELOCIDADE	UND	2		
1459	ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA DIFERENCIAL	UND	2		
1460	ENGRENAGEM DE 1ª MARCHA	UND	2		
1461	ENGRENAGEM DE MARCHA DE RÉ	UND	2		
1462	ENGRENAGEM DE MUDANÇA DE 4ª VELOCIDADE	UND	2		
1463	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UND	2		
1464	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	2		
1465	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
1466	GRADE DIANTEIRO	UND	2		
1467	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1468	GARFO DE 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
1469	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
1470	BICOS INJETORES COMPLETO	UND	2		
1471	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1472	JG DE BUZINA	UND	2		
1473	JG DE CANO BOMBA INJETORA	UND	2		
1474	JG DE CINTO DE SEGURANÇA	UND	2		
1475	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1476	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1477	JUNTA CX DE MARCHA	UND	2		
1478	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
1479	JUNTA DO CARTER	UND	2		
1480	JUNTA UNIVERSAL COLUNA DIREÇÃO	UND	2		
1481	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E COLAR)	KIT	2		
1482	LAMINA DO FEIXE DE MOLA MESTRE DIANTEIRO	UND	2		



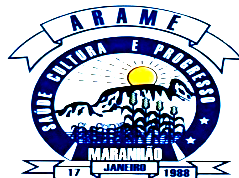
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1483	LAMPADA DA LATERNAS TRASEIRA	UND	4		
1484	LAMPADA DO FAROL	UND	4		
1485	LATERNAS TRASEIRA	UND	4		
1486	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1487	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	2		
1488	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADA	UND	2		
1489	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE	UND	2		
1490	MANCA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	2		
1491	MANGUEIRA DO TURBO COMPRESSOR (TURBINA)	UND	2		
1492	MODULO DE IGNIÇÃO	UND	2		
1493	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
1494	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2		
1495	PASTA DE VEDAÇÃO SILICONE	UND	2		
1496	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1497	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1498	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2		
1499	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1500	RADIADOR	UND	2		
1501	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2		
1502	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
1503	RELE DE BUZINA	UND	4		
1504	RELE DO PISCA PISCA	UND	4		
1505	REPARO DE COMPRESSOR DE AR	UND	2		
1506	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	2		
1507	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
1508	RETENTOR POLIA	UND	2		
1509	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2		
1510	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2		
1511	RETROVISOR COM O BRAÇO LE/LC	UND	2		
1512	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	UND	4		
1513	ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE	UND	4		
1514	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	4		
1515	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UND	4		
1516	ROLAMENTO DE AGULHA CX DE MARCHA	UND	4		
1517	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

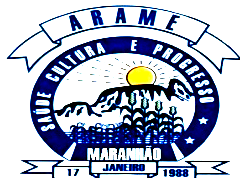
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1518	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UND	4		
1519	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UND	4		
1520	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	4		
1521	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UND	4		
1522	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2		
1523	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	2		
1524	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	UND	2		
1525	SENSOR DO NÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1526	SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	UND	2		
1527	SINCRONIZADOR 3ª E 4ª MARCHA	UND	2		
1528	SINCRONIZADOR 5ª E RÉ DA MARCHA	UND	2		
1529	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1530	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
1531	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1532	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1533	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1534	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
1535	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO	UND	2		
1536	TRAMBULADOR DO PASSADOR MARCHA	UND	2		
1537	VIRABREQUIM MOTOR	UND	2		
1538	VALVULA DE PROTEÇÃO 4 VIAS DO FREIO	UND	2		
1539	VALVULA DE REGULAG DA PRESSÃO DE FREIO	UND	2		
1540	VALVULA DO FREIO MÃO ESTACIONAMENTO	UND	2		
1541	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2		
1542	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COMP AR	UND	2		
1543	VENTILADOR VISCOSO DA HELICE	UND	2		
	TOTAL=				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão de contratação, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no registro de preços para aquisição de peças originais novas e acessórios, por meio de pregão eletrônico, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade e quantitativos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

estabelecidos pelo setor requisitante. Ademais, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no corpo deste Termo de Referência.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

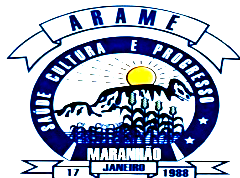
Considerando que o Município está se adequando a Lei Federal 14.133/2021, o PAC será elaborado no exercício seguinte e nele indicado as previsões.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Investir em eletrodomésticos e equipamentos de cozinha nas escolas municipais de Arame é uma estratégia indispensável para garantir que o ambiente escolar seja propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos. Esses investimentos não apenas melhoram a infraestrutura e a operação das escolas, mas também promovem a saúde, a segurança e a sustentabilidade, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida. Assim, essa abordagem contribui significativamente para a formação de cidadãos mais bem preparados para os desafios do futuro.

13. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Planejar os impactos ambientais na compra de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha é um processo complexo, mas essencial para garantir a sustentabilidade. Ao considerar a eficiência



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

energética, certificações ambientais, práticas de descarte e a responsabilidade dos fabricantes, é possível minimizar o impacto ambiental e promover um uso mais consciente e sustentável dos recursos. Esses esforços não só beneficiam o meio ambiente, mas também podem resultar em economias significativas em longo prazo e em um ambiente mais saudável e eficiente.

Esta aquisição observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 10.295/2001, regulamentada pelo Decreto nº 9864/2019, que versa sobre a Política Nacional de Conservação e uso racional de energia, a Lei Nº 14.479/2022, que instituiu a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão, bem como outras legislações e normas ambientais cabíveis.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para serem completamente decompostos, trazendo potenciais impactos para o meio ambiente.

Dessa forma, devido ao fato dos equipamentos que constituem objeto do presente Termo de Referência estarem classificados como material permanente e em conformidade com as políticas embasadas pelos instrumentos legais supracitados, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

Observar-se-á, para além das referidas normativas, os seguintes requisitos de sustentabilidade, quando aplicável: menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; maior vida útil; geração de menor volume de resíduos; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

Aos escolher as especificações dos eletrodomésticos e equipamentos de cozinha optamos por considerar práticas de sustentabilidade com objetivo de reduzir o impacto ambiental e promover um consumo consciente. Optamos por produtos com a classificação de eficiência energética A, que consomem menos energia, escolhemos produtos de alta durabilidade, que reduzam a necessidade de substituições frequente e com tamanhos que correspondam às necessidades reais, pois aparelhos maiores geralmente consomem mais energia.

Ademais, os itens adquiridos devem estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, Setembro 2023), edição aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União.

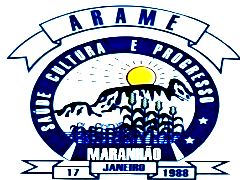
Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de execução para os itens que compõem esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 CINCO DIAS ÚTEIS

A necessidade de estabelecer um prazo máximo de entrega de até 5 dias úteis para as peças automotivas adquiridas para a frota municipal de veículos de Arame é fundamentada na análise da demanda específica do município, especialmente considerando que não há veículos de reposição disponíveis.

Destacamos que a demanda do município não está alinhada com um modelo de mecânica preventiva extensiva, mas sim com uma abordagem proativa e ágil para atender às manutenções corretivas e emergenciais, que são mais frequentes devido ao uso intenso dos veículos.

Aqui estão os principais pontos que embasam essa justificativa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Manutenção Corretiva como Prioridade: A demanda predominante do município está relacionada à manutenção corretiva, que requer uma resposta rápida para garantir a disponibilidade dos veículos o mais breve possível. Portanto, a entrega rápida das peças é essencial para atender a essas demandas e manter a operacionalidade da frota.

Falta de Veículos de Reposição: A inexistência de veículos de reposição disponíveis agrava a importância da entrega rápida das peças, uma vez que não há uma alternativa imediata para substituir os veículos que estão em manutenção. Portanto, a agilidade na reposição de peças é crucial para minimizar o tempo de inatividade dos veículos e evitar impactos nos serviços prestados à comunidade.

Prevenção de Paralisações: A mecânica preventiva extensiva, que envolve a substituição de peças antes de falhas ocorrerem, não é a abordagem mais eficiente para as necessidades do município, especialmente diante da falta de veículos de reposição. Em vez disso, é essencial focar em garantir a rápida reposição de peças quando necessário, a fim de prevenir paralisações inesperadas dos veículos e interrupções nos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a justificativa da entrega em até 5 dias úteis para as peças automotivas adquiridas para a frota municipal de veículos de Arame está alinhada com as demandas específicas do município, priorizando a agilidade e a eficiência na manutenção corretiva dos veículos. Isso garante a continuidade dos serviços prestados à comunidade, mesmo diante de possíveis falhas mecânicas, e demonstra um compromisso com a excelência na gestão da frota municipal.

15. MAPEAMENTO DE RISCO E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Para garantir uma contratação eficiente e mitigar possíveis riscos durante o processo de aquisição de peças automotivas para a frota municipal de veículos de Arame, é essencial realizar um mapeamento completo dos riscos envolvidos e desenvolver um planejamento estratégico. Abaixo, descrevemos as etapas desse processo:

Identificação de Riscos: Inicialmente, será realizada uma análise detalhada para identificar todos os possíveis riscos associados à contratação de peças automotivas. Isso pode incluir atrasos na entrega, qualidade inferior das peças, variações de preço no mercado, entre outros.

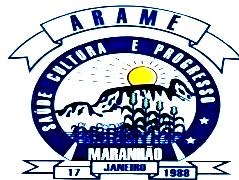
Análise de Impacto: Cada risco identificado será avaliado quanto ao seu potencial impacto no processo de contratação e na operacionalidade da frota. Será atribuída uma classificação de acordo com a gravidade e a probabilidade de ocorrência de cada risco.

Estratégias de Mitigação: Com base na análise de riscos, serão desenvolvidas estratégias específicas para mitigar ou reduzir os impactos negativos dos riscos identificados. Isso pode incluir a diversificação de fornecedores, a definição de contratos com cláusulas de garantia de qualidade e prazo, entre outras medidas preventivas.

Monitoramento Contínuo: Durante todo o processo de contratação e após a aquisição das peças, será implementado um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a evolução dos riscos identificados e a eficácia das estratégias de mitigação adotadas.

Planejamento de Contratação: Com base nas informações obtidas no mapeamento de riscos e nas estratégias de mitigação desenvolvidas, será elaborado um planejamento detalhado para a contratação de peças automotivas. Isso incluirá a definição de prazos, orçamentos, critérios de seleção de fornecedores e procedimentos de acompanhamento do processo de contratação.

Avaliação pós-contratação: Após a conclusão do processo de contratação e a aquisição das peças, será realizada uma avaliação pós-contratação para analisar o desempenho dos fornecedores selecionados, a qualidade das peças recebidas e a eficácia das estratégias de mitigação implementadas. Essa avaliação fornecerá insights valiosos para futuras contratações.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Por meio desse mapeamento de riscos e planejamento estratégico, buscamos garantir uma contratação eficiente e segura de peças automotivas para a frota municipal de veículos de Arame, minimizando os riscos e assegurando a qualidade e a eficiência na manutenção dos veículos.

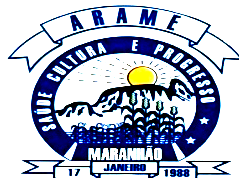
RISCO	IMPACTO	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
ATRASO NA ENTREGA DAS PEÇAS	INTERRUPÇÃO DAS OPERAÇÕES, CUSTOS EXTRAS	DIVERSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES, CONTRATOS COM PRAZOS DEFINIDOS
QUALIDADE INFERIOR DAS PEÇAS ADQUIRIDAS	FALHAS MECÂNICAS, AUMENTO DE CUSTOS	ESTABELECIMENTO DE CONTRATOS COM CLÁUSULAS DE GARANTIA
VARIAÇÕES NOS PREÇOS DAS PEÇAS	IMPACTO NO ORÇAMENTO PREVISTO	MONITORAMENTO REGULAR DO MERCADO, ESTABELECIMENTO DE CONTRATOS
FALTA DE DISPONIBILIDADE DE PEÇAS ESPECÍFICAS	ATRASOS NAS MANUTENÇÕES, REDUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DA FROTA	MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO, BUSCA POR FORNECEDORES ALTERNATIVOS
INSTABILIDADE FINANCEIRA DOS FORNECEDORES	ATRASOS NAS ENTREGAS, RISCO DE FALÊNCIA	AValiação PERIÓDICA DA SAÚDE FINANCEIRA, DIVERSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA ÀS PEÇAS	IMPACTO NOS PRAZOS E CUSTOS	ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DAS MUDANÇAS LEGISLATIVAS, ADAPTAÇÃO DOS PROCESSOS

16. RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a licitação para a aquisição de peças automotivas para a frota municipal de veículos de Arame é garantir a obtenção de produtos de qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos estabelecidos.

Abaixo estão os principais objetivos que buscamos alcançar com esse processo licitatório:

Garantir a disponibilidade de peças: Assegurar que todas as peças necessárias para a manutenção da frota de veículos estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e mantendo a eficiência das operações municipais.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Assegurar a qualidade dos produtos: Selecionar fornecedores que ofereçam peças automotivas de alta qualidade, que atendam aos padrões técnicos e de segurança exigidos, garantindo a durabilidade e o desempenho dos veículos.

Promover a concorrência e a transparência: Estimular a participação de diversos fornecedores no processo licitatório, garantindo uma concorrência saudável que resulte em melhores preços e condições para o município. Além disso, promover total transparência em todas as etapas do processo licitatório.

Garantir a eficiência financeira: Buscar a melhor relação custo-benefício na aquisição das peças automotivas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Estabelecer parcerias duradouras: Selecionar fornecedores confiáveis e comprometidos, capazes de estabelecer parcerias de longo prazo com o município, garantindo um fornecimento contínuo e confiável de peças automotivas.

Contribuir para a sustentabilidade: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, promovendo a responsabilidade ambiental e social na cadeia de suprimentos.

Alcançar esses objetivos, esperamos garantir a eficiência e a confiabilidade da frota municipal de veículos, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade de Florestópolis.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Nós, representantes da Prefeitura do Município de Arame, declaramos por meio desta que a licitação para a aquisição de peças automotivas destinadas à frota municipal de veículos é viável e está em conformidade com os objetivos e necessidades da administração pública local.

Após uma análise criteriosa das demandas de manutenção da frota, das condições do mercado e dos recursos disponíveis, podemos afirmar que a realização desta licitação é não apenas adequada, mas também essencial para garantir a continuidade e a eficiência das operações municipais.

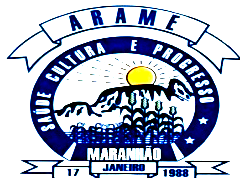
Consideramos que a licitação contribuirá significativamente para a melhoria da gestão da frota de veículos, proporcionando acesso a peças de qualidade, preços competitivos e condições contratuais favoráveis. Além disso, a seleção de fornecedores por meio de um processo licitatório transparente e competitivo promoverá a economia de recursos públicos e a transparência na administração municipal.

Por fim, ratificamos nosso compromisso em conduzir todo o processo licitatório de forma íntegra, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, visando sempre o interesse público e a satisfação da comunidade de Florestópolis.

Aline Oliveira da Silva
Secretaria Municipal Adjunta de Administração

Maria Creuma Alves Sousa
Secretária Municipal Adjunta de Educação

Valéria Costa Fontes
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025- SRP

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor valor POR LOTE.

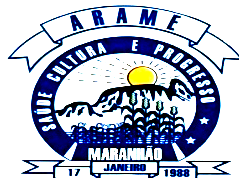
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL R\$

Obs.: A planilha que será anexada a Plataforma será conforme a Planilha do Termo de Referência e Seus Anexos. Diferente da Planilha que será digitada ou importada conforme as informações básicas que são pedidas na Plataforma Eletrônica.

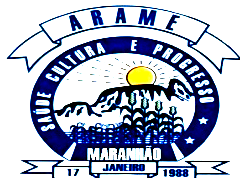
1. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
2. **Prazo estimado de Fornecimento: conforme edital;**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Termo de Referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133/2021.

_____/____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025- SRP

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor valor POR LOTE.

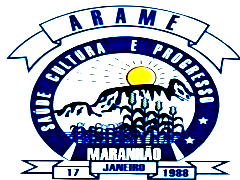
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz..

_____, _____, de _____, de 2025

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025- SRP

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor valor POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

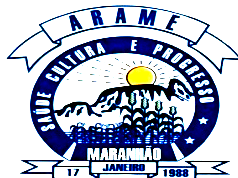
E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 000024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais DE ARAME - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua

_____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

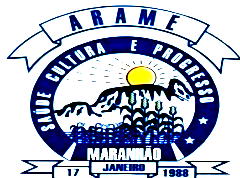
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

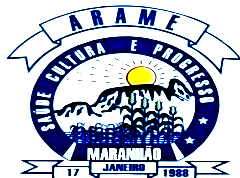
2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

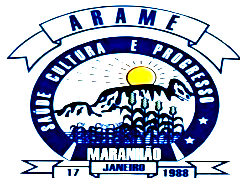
Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a realizar o fornecimento nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O Fornecimento só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

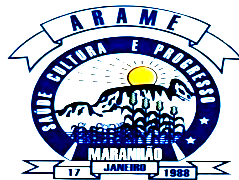
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

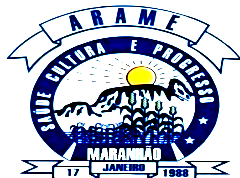
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

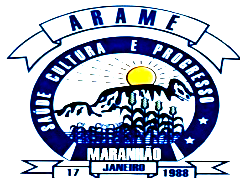
9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

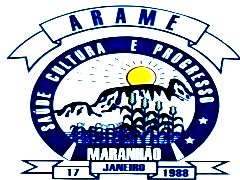
12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021.

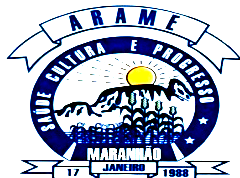
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

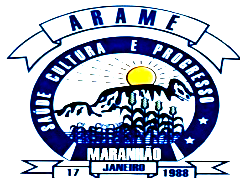
Nome.

CPF.

2. _____

Nome.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

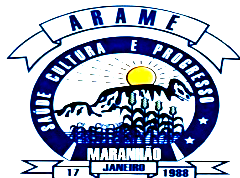
QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxx
DENTENTORA (S) DOS ITENS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025- SRP

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor valor POR LOTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

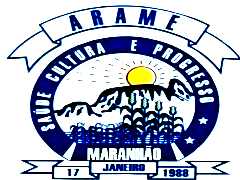
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições da conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

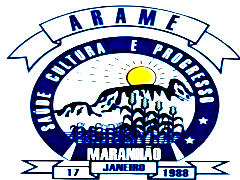
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

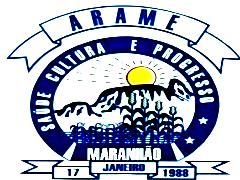
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

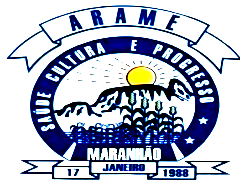
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

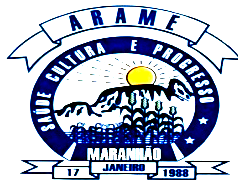
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

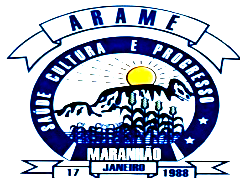
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

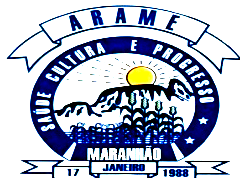
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

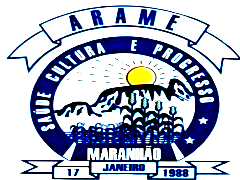
ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem

12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

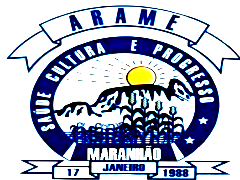
12.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

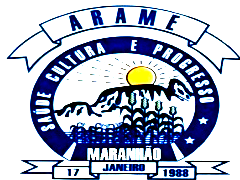
15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

16.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

16.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

16.1.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.1.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA OITAVA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes aos materiais entregues, caberá Secretário Municipal de Educação, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

19.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Arame-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

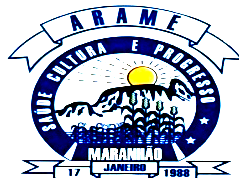
Arame - MA, _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

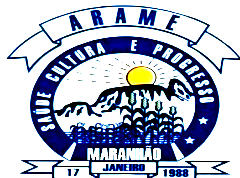
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0000059/2025

Modalidade: Pregão 024/2025- SRP

Edital nº: 024/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço POR LOTE

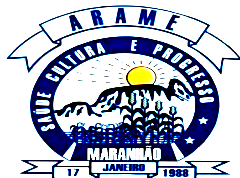
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de em empresa para fornecimento de peças novas originais e acessórios de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **024/2025-SRP**.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº ____/2025

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)